



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 25/2021

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021-TJAM

| | |
|--|---|
| Objeto | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de mobiliários, por demanda, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. |
| SRP? () Sim (X) Não | |
| Valor Total Estimado: R\$ 403.290,50 (quatrocentos e três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). | |
| <u>Data de divulgação do Edital: 13/05/2021</u> | |
| <input type="checkbox"/> Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário de Justiça Eletrônico e nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br . <input type="checkbox"/> Início do cadastramento eletrônico de propostas. | |
| Data de abertura: 26/05/2021, às 09h30 (Horário de Brasília), no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br | |
| UASG: 925866 | |
| Licitação Exclusiva ME/EPP? () Sim (X) Não | Há Itens Exclusivos ME/EPP e/ou Reserva de cota ME/EPP? () Sim (X) Não |
| Decreto 7.174/10? | Margem de preferência? |

| | |
|---|---|
| () Sim (X) Não | () Sim (X) Não |
| Vistoria? () Obrigatória () Facultativa (X) Não se aplica | Amostra/ Catálogo? () Sim (X) Não |
| Pedidos de esclarecimentos Até 21/05/2021 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br | Impugnação Até 21/05/2021 às 15 h (Horário de Brasília) exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br |
| Informações Adicionais | |
| Exclusivamente pelo e-mail cpl@tjam.jus.br | Endereço: Av. André Araújo, s/nº, Aleixo Manaus/AM CEP: 69000-060 |
| Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF. | |
| Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS ou .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR). | |
| Telefone em caso de dúvidas ou problemas técnicos relacionados à utilização do Portal de Compras do Governo Federal: 0800-978-9001. | |
| Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do Tribunal de Justiça do Amazonas pelo endereço www.comprasgovernamentais.gov.br selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "925866". O Edital está disponível para download nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjam.jus.br (Licitações>Editais, Avisos, Erratas e Docs>Licitação 2021>Pregões Eletrônicos). | |

O **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, por seu Presidente, informa a designação de pregoeiro, pela Portaria nº. 1.441/2020-PTJ, de 06 de julho de 2020, e comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme **Processo Administrativo nº. 2019/30039** nos termos da Lei Nacional nº. 10.520/02; da Lei Complementar nº. 123/06; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 10.024/19; Resolução 025/2019 TJ-AM; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/2008, no que couber; da Lei nº. 8.666/93 e das demais cláusulas e condições constantes neste edital e seus anexos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de mobiliários, por demanda, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência deste Edital.

1.2 – Prevalecerão as especificações e/ou condições do objeto estabelecidas neste edital quando existir diferença em relação à descrita no Comprasnet.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 403.290,50 (quatrocentos e três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme Termo de Referência, e será custeada pelo orçamento do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Evento 200084, Unidade Orçamentária 04703, Programa de Trabalho 02061329125650001, Fonte de Recurso 02010000 e Natureza da Despesa 339039.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

3.1 – A comunicação, durante o certame, das Licitantes e a Comissão Permanente de Licitação (CPL), será realizada exclusivamente pelo sistema Comprasnet ou através do e-mail cpl@tjam.jus.br.

3.2 – Quando necessário, a CPL publicará Comunicados atinentes ao andamento do certame no sistema Comprasnet e no site deste Poder, no campo “Licitações” e no quadro de avisos situado no átrio do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, Manaus/AM, CEP.: 69060-000.

CLÁUSULA QUARTA

DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 – Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 21/05/2021 às 15h (horário de Brasília/DF), qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ), a ser enviada para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.2 – O **pedido de esclarecimento**, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, *caput*, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Interessado (CPF/CNPJ), deve ser enviado ao(à) pregoeiro(a), em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, a encerrar em 21/05/2021, às 15h (horário de Brasília/DF), para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br.

4.3 – O(a) pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis.

4.3.1 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

4.4 – Acolhidos os argumentos da(s) petição(ões) das cláusulas 4.1 e 4.2, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.5 – As impugnações, esclarecimentos, bem como as devidas respostas serão disponibilizadas no sistema eletrônico (Comprasnet) e no *site* oficial do TJAM (http://www.tjam.jus.br/index.php?option=com_docman&Itemid=659).

CLÁUSULA QUINTA

DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – A sessão deste pregão será pública e realizada na data, horário e endereço eletrônico indicado.

5.2 – O credenciamento será realizado junto ao sistema Comprasnet, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

5.2.1 – Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico (Comprasnet) provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2.2 – Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.2.3 – O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação (TJAM) responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Não poderá participar desta licitação:

- a) empresa suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, consoante art. 87, IV, da Lei 8.666/93;
- c) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;
- d) empresa que esteja em regime de falência;
- e) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico comum;
- f) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1 – As vedações dispostas nas alíneas “a” e “b” serão consultadas na Etapa de Aceitabilidade das Propostas de Preços e na Etapa de Habilitação.

5.4 – Fica vedado, às empresas licitantes concorrentes, a apresentação do mesmo responsável técnico, ou ainda, do mesmo representante, para fins de Credenciamento ou Vistoria, nesta licitação, sob pena de comprometer o caráter competitivo do certame.

5.5 – **Não será permitida a subcontratação total ou parcial** do objeto desta licitação, ficando sob a inteira responsabilidade da licitante contratado o cumprimento de todas as condições contratuais, atendendo aos requisitos técnicos e legais para esta finalidade.

CLÁUSULA SEXTA
DA VISTORIA TÉCNICA

6.1 – Para participação nesta licitação **não será exigida** a realização de vistoria técnica no local de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2 – A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor ofertado para o item**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto.

7.3 – Na proposta registrada no sistema, não deverá conter qualquer elemento que possa identificar a licitante, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

7.4 – As propostas registradas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e, até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, observado o disposto na Cláusula 7.1, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Cláusula Décima Primeira.

7.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados, pelo sistema, para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata a Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta.

CLÁUSULA OITAVA

DAS DECLARAÇÕES

8.1 – A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e de acordo com as condições contidas no edital e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que elaborou de maneira independente sua proposta de preço para participar desta licitação;
- d) sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
- e) que, por ser enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

8.2 – A licitante mais bem classificada que não observar as exigências constantes no item 8.1 deverá encaminhar, por meio da opção “enviar anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico cpl@tjam.jus.br, as declarações abaixo relacionadas:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (anexo II);
- c) Enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante disposição da LC nº 123/2006.

8.3 – A falsidade da declaração de que trata a Cláusula Oitava sujeitará a licitante às sanções previstas na Resolução 025/2019 TJ-AM.

CLÁUSULA NONA

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1 – A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo(a) pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicada no preâmbulo deste edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

9.2 – Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3 – Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

10.1 – Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) verificará, de forma sucinta, as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que estejam em dissonância ao estabelecido neste edital, facultada a possibilidade de correção e ajustes, se autorizado pelo(a) pregoeiro(a), na etapa de aceitabilidade.

10.1.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.2 – Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 – Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2 – A licitante será imediatamente informada, pelo sistema, do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.3 – Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

11.4 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

11.5 – A licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6 – O sistema não aceitará dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.7 – No modo de **disputa aberto**, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.7.1 – A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.7.2 – Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas cláusulas 11.7 e 11.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.7.3 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no 11.7.1, o(a) pregoeiro(a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 85, da Resolução 025/2019 TJ-AM, mediante justificativa.

11.8 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.10 – Os critérios de desempate serão aplicados nos termos dos itens anteriores, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

11.12 – Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS

12.1 – Após a fase de lances ou no decorrer da fase de aceitabilidade, conforme o caso, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte e existindo proposta de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 – A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a equiparada melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.

12.1.2 – Não sendo contratada microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista no item 11.1, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.1.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

12.1.4 – A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo exclusivamente pelo sistema Comprasnet, decairá do direito previsto nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.5 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.2 – Na hipótese de não contratação, nos termos previstos nos itens anteriores, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DA NEGOCIAÇÃO

13.1 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

13.2 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.3 – Fica estabelecido prazo de, no mínimo, 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata Cláusula 13.1 deste Edital.

13.3.1 – Os documentos elencados na Cláusula anterior deverão ser encaminhados via sistema Comprasnet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1 – A Proposta de Preços deverá atender o Anexo III do Edital.

14.1.1 – A proposta de preços deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

14.1.2 – A proposta de preços deverá estar devidamente datada e assinada pelo Responsável Legal, devendo ainda conter as informações dispostas no Formulário Proposta de Preços (Anexo III deste Edital), tais como os seus dados cadastrais, dados bancários, indicação de marcas, modelos, tipos e fabricantes dos produtos, se houver, preços unitários e totais.

14.1.3 – Os preços unitários e totais deverão estar em moeda nacional (R\$), com apenas duas casas decimais após a vírgula, e em caso de divergência entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

14.1.4 – As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.2 – Encerrada a fase de lances e de negociação, observada a ordem de classificação, na forma disposta na Cláusula Décima Terceira, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, que observará o disposto no edital quanto ao critério de julgamento, na Cláusula 13.3 do edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital, observado o disposto na Cláusula Décima Sexta.

14.3 – Serão corrigidos automaticamente pelo(a) pregoeiro(a) quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta ou das planilhas orçamentárias, se necessário.

14.4 – Não serão aceitas propostas que contenham cotações de marcas opcionais ou indefinidas, sobretudo com o uso de expressões “ou similar”. O licitante deverá cotar uma marca por item.

14.5 – Não é permitida a cotação de quantidade inferior àquela constante no Termo de Referência.

14.6 – O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da(s) proposta(s), sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

14.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 14.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.7 – Não será aceita proposta com itens cujos valores estejam acima ao do estimado por este Poder.

14.8 – Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

14.9 – Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

14.10 – Se a proposta não for aceitável, se a licitante deixar de enviá-la, se deixar de atender solicitação feita na forma da Cláusula 14.6 ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda aos requisitos do Edital.

14.11 – Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preços e objeto, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da licitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**DAS AMOSTRAS ou DOS FOLDERS ou CATÁLOGOS ou MANUAIS**

15.1 – Para esta licitação **não** será exigida a apresentação de amostras **e/ou folders e/ou** catálogos **e/ou** manuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**DA HABILITAÇÃO**

16.1 – A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – e documentação complementar disposta nas cláusulas a seguir.

16.1.1 – No caso da documentação já cadastrada no SICAF estar em desconformidade com o previsto na legislação aplicável no momento da habilitação, ou haja a necessidade de solicitar documentos complementares aos já apresentados, o(a) pregoeiro(a) deverá comunicar a licitante para que, no prazo de 02 (duas) horas a que se refere a Cláusula 13.3 deste Edital, promova a regularização (conforme o estabelecido parágrafo único do art. 28 c/c inciso VI do art. 21, ambos da Instrução Normativa n.º 3, de 26/04/2018, com as alterações da Instrução Normativa n.º 10, de 10/02/2020, ambas do MPOG).

16.2 – A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Amazonas poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, como meio legal de prova, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

16.3 – Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados nos termos do disposto na Cláusula Sétima do Edital.

16.4 – Junto ao SICAF serão verificadas a Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

16.4.1 – A comprovação da Habilitação Jurídica será aferida mediante a apresentação de:

a) cédula de identidade;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. No caso de alterações, será admitido o estatuto ou o contrato social consolidado e aditivos posteriores, se houver;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.4.2 – A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, será aferida mediante a apresentação de:

a) balanço patrimonial referente ao exercício de 2019, apresentado na forma da lei, com o cumprimento das seguintes formalidades:

a.1) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

a.2) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);

a.4) Demonstração da escrituração Contábil/Fiscal/pessoal regular;

a.5) Comprovante de habilitação do profissional, bem como sua situação regular perante o seu Conselho Regional de Contabilidade;

b) **certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica do licitante, com exceção das sociedades cooperativas que, por força de lei, não estão sujeitas à falência.

16.4.3 – A comprovação da Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) e Regularidade perante a Justiça do Trabalho, será aferida mediante a apresentação de:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

16.5 – As licitantes deverão encaminhar a seguinte documentação complementar para verificação da sua Qualificação Técnica:

a) As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços e materiais similares ao solicitado.

16.6 – O(A) pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes,

e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação, observado o disposto na Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003.

16.6.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata a Cláusula 16.6, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.7 – Em relação à **Habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte** observar-se-ão as seguintes regras:

16.7.1 – Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

16.7.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.7.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas instrumento, sendo facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

16.7.5 – As sociedades cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, equiparam-se às microempresas e empresas de pequeno porte, no que concerne ao disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da Lei Complementar nº. 123/2006.

16.8 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

16.9 – Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

16.10 – Em se tratando de filial, os documentos para a participação nesta licitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

16.11– Se a licitante não atender às exigências de habilitação, se a licitante deixar de enviá-los ou deixar de atender diligência complementar solicitada em sessão, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que atenda a este edital.

16.12 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

DO RECURSO

17.1 – Declarada a vencedora, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

17.1.1 – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto na Cláusula 17.1, importará na decadência desse direito, e o(a) pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

17.2 – A licitante que manifestou intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

17.3 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.4 – Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei 13.105/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 – O objeto deste pregão será adjudicado pelo(a) pregoeiro(a), salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

18.2 – A homologação deste pregão compete à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA
DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

19.1 – Será firmado o contrato com a empresa vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº. 10.520/02; pelo Decreto nº. 3.555/00; pela Lei Complementar nº. 123/06; pelo Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; pela Lei nº. 8.666/93, pela Resolução 025/2019 TJ-AM e pelas demais cláusulas e condições constantes neste edital e no Termo de Referência.

19.2 – A Divisão de Contratos e Convênios deste Poder convocará a empresa licitante para a assinatura do Termo de Contrato.

19.3 – Na hipótese da empresa vencedora não apresentar situação regular ou não comparecer para assinar o Termo de Contrato será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DA NOTA DE EMPENHO

20.1 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a licitante vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via *e-mail*, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito do fornecimento sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20.2 – O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Tribunal de Justiça do Amazonas.

20.3 – A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições das propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA
DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1 – O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações e as condições, e nos prazos definidos no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preço.

21.2 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa contratada.

21.3 – Após o fornecimento do objeto pela empresa contratada, o Tribunal de Justiça do Amazonas verificará o cumprimento das exigências constantes no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio e Material deste Poder.

21.4 – No caso de constatada divergência entre o objeto entregue com as especificações ou as condições definidas no Termo de Referência, no Termo de Contrato e/ou na Proposta de Preços, o licitante contratado deverá efetuar a troca e/ou a correção nos prazos estabelecidos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, contados a partir da comunicação da recusa.

21.5 – Caso a licitante contratada não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste edital, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar, de forma oficial e imediata, **à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas** para as providências cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

22.1 – Caberá ao Tribunal de Justiça do Amazonas, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento convocatório;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto desta licitação;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto desta licitação que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a execução objeto desta licitação;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do objeto desta licitação;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na execução do objeto desta licitação.

22.2 – Caberá à empresa licitante contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato:

- a) executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações e/ou condições constantes neste edital, no Termo de Referência e no Termo de Contrato;
- b) manter preposto para representá-lo durante a execução do contrato;
- c) ser responsável pelos danos causados ao Tribunal de Justiça do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou do acompanhamento pela contratante;
- d) solicitar a repactuação do contrato sempre que houver variação do equilíbrio econômico-financeiro, oferecendo para tanto os elementos e justificativas que fundamentem o pedido;
- e) comunicar por escrito ao Tribunal de Justiça do Amazonas qualquer anormalidade na execução do objeto desta licitação;
- f) observar as normas legais de segurança a que está sujeita a execução do objeto desta licitação;
- g) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

23.1 – À empresa licitante contratada caberá, ainda:

- a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça do Amazonas;
- b) assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do objeto desta licitação, ainda que acontecidos nas dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- c) assumir todos os encargos de demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados a esse processo licitatório e ao respectivo contrato;
- d) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA

DO PAGAMENTO

24.1 – O pagamento observará o disposto na cláusula décima quarta da minuta de contrato (anexo V).

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente à matéria.

25.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I. o não cumprimento de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- II. o cumprimento irregular de cláusulas, especificações, condições ou prazos previstos neste instrumento e seus anexos;
- III. a lentidão do seu cumprimento que impossibilite a conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;
- IV. o atraso injustificado no início do fornecimento;
- V. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, nos termos do **item 5.5** deste edital;
- VI. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a contratação, assim como as de seus superiores;
- VII. o cometimento reiterado de faltas no fornecimento do objeto;
- VIII. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX. a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique o fornecimento do objeto;
- XI. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade competente e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII. a supressão da contratação, por parte da Administração, acarretando modificação do valor inicial do contrato além dos limites estabelecidos na legislação vigente;
- XIII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIV. descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- XV. outras ocorrências previstas na legislação pertinente à matéria.

25.3 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.4 – A rescisão do contrato poderá ser:

- I. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na legislação pertinente;
- II. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. judicial, nos termos da legislação.

25.4.1 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

25.4.2 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XI a XIII do **item 25.2**, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, nos termos da lei.

25.5 – A rescisão contratual observará a legislação pertinente e em especial a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

25.6 – A rescisão contratual relativa a execução do objeto desta licitação observará o disposto na cláusula vigésima segunda da minuta de contrato (anexo V).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA
DA INEXECUÇÃO

26 – Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer situações previstas nos artigos 77 e 78, incisos I a XI e XVIII da Lei n.º 8.666/93, a Administração poderá, resguardados os procedimentos legais pertinentes, aplicar as sanções previstas na cláusula subsequente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA
DAS SANÇÕES

27.1 – Aquela que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Termo de Contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

27.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa, de acordo com o estabelecido no Termo de Contrato.

27.3 – As multas poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

27.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 27.1, pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, de acordo com o previsto na cláusula **Vigésima Primeira da Minuta de Contrato**;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

27.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista no item 27.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

27.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar o Termo de Contrato, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

27.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

27.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente licitação poderá ser:

- a) Adiada, por conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, desde que devidamente justificada;
- b) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- c) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

28.2 – A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

28.3 – A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

28.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao do Tribunal de Justiça do Amazonas.

28.5 – É vedada, ainda a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 156/2012, de 8 de Agosto de 2012 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em atendimento ao disposto no art. 4º da resolução supracitada.

28.6 – Na hipótese de não constar prazo nos documentos exigidos para a participação nesta licitação, este Órgão aceitará como válidos os expedidos em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de abertura da licitação, com exceção daqueles cuja validade seja indeterminada.

28.7 – No caso de posteriores alterações das Normas Regulamentadoras (NRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) exigidas neste instrumento convocatório e seus anexos, serão consideradas para todos os efeitos cabíveis as NRs vigentes e atualizadas.

28.8 – Quando houver indicação de marca, no Termo de Referência ou em qualquer dos anexos deste Edital, fica admitida a utilização de marcas similares com qualidade equivalente ou superior.

28.9 – Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas (horário de Manaus), salvo expressa disposição em contrário.

28.10 – Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste pregão na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

28.11 – O(A) pregoeiro(a) ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

28.12 – O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Amazonas, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, estranhas a ele, com notórios conhecimentos na matéria em análise, para orientar suas decisões.

28.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.14 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA
DOS ANEXOS

29.1 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) Declaração conjunta de ciência e concordância com as condições contidas no edital, de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo I);
- b) Declaração de elaboração independente de proposta (Anexo II);
- c) Formulário proposta de preços (Anexo III);
- d) Termo de Referência (Anexo IV);
- e) Minuta de Termo de Contrato (Anexo V).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA
DO FORO

30.1 – Fica eleito o foro da comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste edital com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Manaus/AM, 05 de maio de 2021.

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – TJAM**ANEXO I – Modelo de declaração conjunta de cumprimento das condições de habilitação e de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA:**

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – TJAM**ANEXO II – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta**

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE OU DO CONSÓRCIO] doravante denominado [Licitante/Consórcio], em atendimento ao disposto no edital do **Pregão Eletrônico nº. 025/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante/Consórcio], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 025/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 025/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 025/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Tribunal de Justiça do Amazonas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Manaus, XX de XXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – TJAM**ANEXO III – Formulário de Proposta de Preços**

| | | |
|----------------------|---------------------|------------------------|
| RAZÃO SOCIAL: | | |
| CNPJ: | TELEFONE(S): | |
| E-MAIL: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA CORRENTE: |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------|------------------|----------------|-------------------|---------------------------------|------------------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| VALOR TOTAL (R\$) | | | | | |

Valor total por extenso da Proposta de Preços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

Manaus, XX de XXXXXXXX de 202X.

carimbo (ou nome legível) e assinatura

do Representante legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 – TJAM
ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 05/05/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244711** e o código CRC **177F3E05**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

TERMO DE REFERÊNCIA
PA 2019/30039

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **manutenção corretiva de mobiliários**, por demanda, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários à execução dos serviços, para suprir as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2. LOCAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

| PRÉDIOS | ENDEREÇOS |
|--|---|
| Fórum Ministro Henoch Reis, e prédio anexo, Setor Médico. | Av. Humberto Calderaro Filho, s/nº, São Francisco – Manaus/AM. |
| Casa da Justiça Desembargador Paulo Herban Maciel Jacob (Vara da Auditoria Militar e 2º Juizado Especial Cível (PROCON)) | Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus - AM |
| Arquivo Geral do Tribunal de Justiça | Av. Constantino Nery, s/nº, Flores – Manaus/AM. |
| Juizado da Infância e Juventude Infracional | Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator – Rua Desembargador João Machado, s/nº, Alvorada – Manaus/AM. |
| Fórum Mário Verçosa | Rua Alexandre Amorim, 285 - Aparecida |
| Fórum Azarias Menescal de Vasconcellos | Rua Autaz Mirim, s/nº - Jorge Teixeira |
| Fórum Lúcio Fontes de Rezende | Av. Noel Nutels, s/n - Cidade Nova |
| Fórum Cível Des. Euza Maria Naice de Vasconcellos | R. Valério B. de Andrade - São Francisco, Manaus, Am |
| Edifício Arnaldo Peres e Anexo | Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus - AM |
| Central de Transportes | Av. Brasil s/nº, Compensa, Manaus/AM |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A solicitação justifica-se pela necessidade de se manter os móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM em perfeito estado de uso, tendo em vista que muitos destes necessitam de limpeza e consertos, levando-se em conta, ainda, que tais serviços aumentarão a vida útil dos mesmos e assegurar ao servidor deste Egrégio Tribunal de Justiça, móveis e equipamentos limpos e com bom estado, para melhor desempenharem suas atribuições. Com o aumento da vida útil dos mesmos, serão reduzidos os gastos com aquisição de materiais dessas naturezas.

3.2. Termo de Referência revisado de modo a reduzir o valor global, para adequar os valores à realidade de contenção de gastos por conta da pandemia de Covid.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer ao disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como ao disposto nas seguintes normas, no que couber:

- a) Lei n. 10.520 de 17 de Julho de 2002;
- b) Cartilha Para Elaboração de Projeto Básico ou Termo de Referência, constante na Resolução 25/2019
- c) Decreto Estadual nº. 40.674/2019.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1. As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

| 1 | Sofá de 01(um) lugar - Reforma com fornecimento de peças* | | | |
|------|---|--|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 1.1 | 5410 | Recuperação da estrutura em madeira | un | 6 |
| 1.2 | 5410 | Recuperação da estrutura em metal | un | 4 |
| 1.3 | 5410 | Substituição do conjunto de correias | un | 6 |
| 1.4 | 5410 | Troca da espuma do apoia braço – unidade | un | 16 |
| 1.5 | 5410 | Troca da espuma do assento | un | 15 |
| 1.6 | 5410 | Troca da espuma do encosto | un | 15 |
| 1.7 | 5410 | Troca do apoia braço – unidade | un | 16 |
| 1.8 | 5410 | Troca do pé em madeira – unidade | un | 20 |
| 1.9 | 5410 | Troca do pé em metal – unidade | un | 20 |
| 1.10 | 5410 | Troca geral da espuma | un | 6 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

| | | | | |
|------|------|--|----|----|
| 1.11 | 5410 | Troca geral da estrutura em madeira | un | 4 |
| 1.12 | 5410 | Troca geral da estrutura em metal | un | 2 |
| 1.13 | 5410 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | un | 14 |
| 1.14 | 5410 | Troca geral do revestimento em Tecido linho ou linhão | un | 12 |
| 1.15 | 5410 | Troca geral do revestimento em Tecido chenille | un | 4 |

| 2 Sofá de 02 (dois) lugares - Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|--|--------------------------------|--|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 2.1 | 5410 | Recuperação da estrutura em madeira | un | 6 |
| 2.2 | 5410 | Recuperação da estrutura em metal | un | 4 |
| 2.3 | 5410 | Substituição do conjunto de correias | un | 4 |
| 2.4 | 5410 | Troca da espuma do apoia braço – Unidade | un | 10 |
| 2.5 | 5410 | Troca da espuma do assento | un | 14 |
| 2.6 | 5410 | Troca da espuma do encosto | un | 14 |
| 2.7 | 5410 | Troca do apoia braço – unidade | un | 16 |
| 2.8 | 5410 | Troca do pé em madeira – unidade | un | 20 |
| 2.9 | 5410 | Troca do pé em metal – unidade | un | 20 |
| 2.10 | 5410 | Troca geral da espuma | un | 6 |
| 2.11 | 5410 | Troca geral da estrutura em madeira | un | 4 |
| 2.12 | 5410 | Troca geral da estrutura em metal | un | 4 |
| 2.13 | 5410 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | un | 8 |
| 2.14 | 5410 | Troca geral do revestimento em Tecido linho ou linhão | un | 8 |
| 2.15 | 5410 | Troca geral do revestimento em Tecido chenille | un | 4 |

| 3 Sofá de 03 (três) lugares - Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|--|--------------------------------|-------------------------------------|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 3.1 | 5410 | Recuperação da estrutura em madeira | un | 15 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

| | | | | |
|------|------|--|----|----|
| 3.2 | 5410 | Recuperação da estrutura em metal | un | 5 |
| 3.3 | 5410 | Substituição do conjunto de correias | un | 5 |
| 3.4 | 5410 | Troca da espuma do apoia braço – Unidade | un | 30 |
| 3.5 | 5410 | Troca da espuma do assento | un | 20 |
| 3.6 | 5410 | Troca da espuma do encosto | un | 20 |
| 3.7 | 5410 | Troca do apoia braço – unidade | un | 40 |
| 3.8 | 5410 | Troca do pé em madeira – unidade | un | 40 |
| 3.9 | 5410 | Troca do pé em metal – unidade | un | 40 |
| 3.10 | 5410 | Troca geral da espuma | un | 4 |
| 3.11 | 5410 | Troca geral da estrutura em madeira | un | 4 |
| 3.12 | 5410 | Troca geral da estrutura em metal | un | 4 |
| 3.13 | 5410 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | un | 8 |
| 3.14 | 5410 | Troca geral do revestimento em Tecido linho ou linhão | un | 6 |
| 3.15 | 5410 | Troca geral do revestimento em Tecido chenille | un | 4 |

| 4 Cadeiras (Reparo com fornecimento de peças) | | | | |
|--|--------------------------------|--|----|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | | QUANT. TOTAL |
| 4.1 | 5410 | Fixação de apoia braço – unidade | un | 16 |
| 4.2 | 5410 | Fixação de assento | un | 16 |
| 4.3 | 5410 | Fixação de encosto | un | 16 |
| 4.4 | 5410 | Pintura geral da estrutura | un | 10 |
| 4.5 | 5410 | Recuperação da base fixa | un | 10 |
| 4.6 | 5410 | Recuperação da base giratória com regulagem a gás | un | 10 |
| 4.7 | 5410 | Recuperação da base giratória com regulagem mecânica | un | 10 |
| 4.8 | 5410 | Solda da base fixa e giratória | un | 10 |
| 4.9 | 5410 | Solda da haste do encosto | un | 10 |
| 4.10 | 5410 | Troca do acabamento em PVC – bordas | un | 20 |
| 4.11 | 5410 | Troca da alavanca de regulagem do assento | un | 20 |
| 4.12 | 5410 | Troca da alavanca de regulagem do encosto | un | 10 |
| 4.13 | 5410 | Troca da base fixa | un | 10 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

| | | | | |
|------|------|--|----|----|
| 4.14 | 5410 | Troca da base giratória com regulagem a gás, com relax | un | 10 |
| 4.15 | 5410 | Troca da borracha antiderrapante – unidade | un | 40 |
| 4.16 | 5410 | Troca da bucha do eixo giratório | un | 20 |
| 4.17 | 5410 | Troca da contracapa de polipropileno injetado – encosto ou assento | un | 10 |
| 4.18 | 5410 | Troca da espuma do apoia braço – unidade | un | 20 |
| 4.19 | 5410 | Troca da espuma do assento | un | 20 |
| 4.20 | 5410 | Troca da espuma do encosto | un | 20 |
| 4.21 | 5410 | Troca da estrutura do assento em madeira | un | 20 |
| 4.22 | 5410 | Troca da estrutura do encosto em madeira | un | 20 |
| 4.23 | 5410 | Troca da mola mestra | un | 20 |
| 4.24 | 5410 | Troca da sapata deslizadora e protetor | un | 20 |
| 4.25 | 5410 | Troca do apoia braço – par | un | 10 |
| 4.26 | 5410 | Troca do coxim – unidade | un | 10 |
| 4.27 | 5410 | Troca do pistão da base a gás | un | 10 |
| 4.28 | 5410 | Troca do pistão da base mecânica | un | 10 |
| 4.29 | 5410 | Troca do rodízio, devendo ser duplo de náilon – piso duro | un | 80 |
| 4.30 | 5410 | Troca geral da espuma | un | 20 |
| 4.31 | 5410 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | un | 20 |
| 4.32 | 5410 | Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão | un | 20 |
| 4.33 | 5410 | Troca geral do revestimento em tecido chenille | un | 6 |

| 5 Poltronas - Reparo com fornecimento de peças | | | | |
|---|--------------------------------|---|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 5.1 | 5410 | Fixação de apoia braço – unidade | un | 20 |
| 5.2 | 5410 | Fixação de assento | un | 20 |
| 5.3 | 5410 | Fixação de encosto | un | 20 |
| 5.4 | 5410 | Pintura geral da estrutura | un | 20 |
| 5.5 | 5410 | Recuperação da base fixa | un | 20 |
| 5.6 | 5410 | Recuperação da base giratória com regulagem a gás | un | 16 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

| | | | | |
|------|------|--|----|----|
| 5.7 | 5410 | Recuperação da base giratória com regulagem mecânica | un | 16 |
| 5.8 | 5410 | Solda da base fixa e giratória | un | 10 |
| 5.9 | 5410 | Solda da haste do encosto | un | 16 |
| 5.10 | 5410 | Troca do acabamento em PVC – bordas | un | 10 |
| 5.11 | 5410 | Troca da alavanca de regulagem do assento | un | 10 |
| 5.12 | 5410 | Troca da alavanca de regulagem do encosto | un | 10 |
| 5.13 | 5410 | Troca da base fixa | un | 10 |
| 5.14 | 5410 | Troca da base giratória com regulagem a gás com relax | un | 10 |
| 5.15 | 5410 | Troca da borracha antiderrapante – unidade | un | 40 |
| 5.16 | 5410 | Troca da bucha do eixo giratório | un | 20 |
| 5.17 | 5410 | Troca da contracapa de polipropileno injetado – encosto ou assento | un | 20 |
| 5.18 | 5410 | Troca da espuma do apoia braço – unidade | un | 20 |
| 5.19 | 5410 | Troca da espuma do assento | un | 20 |
| 5.20 | 5410 | Troca da espuma do encosto | un | 20 |
| 5.21 | 5410 | Troca da estrutura do assento em madeira | un | 10 |
| 5.22 | 5410 | Troca da estrutura do encosto em madeira | un | 10 |
| 5.23 | 5410 | Troca da mola mestra | un | 10 |
| 5.24 | 5410 | Troca da sapata deslizadora e protetor | un | 40 |
| 5.25 | 5410 | Troca do apoia braço – par | un | 20 |
| 5.26 | 5410 | Troca do coxim – unidade | un | 20 |
| 5.27 | 5410 | Troca do pistão da base a gás | un | 20 |
| 5.28 | 5410 | Troca do pistão da base mecânica | un | 20 |
| 5.29 | 5410 | Troca do rodízio, devendo ser duplo de náilon – piso duro | un | 40 |
| 5.30 | 5410 | Troca geral da espuma | un | 20 |
| 5.31 | 5410 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | un | 20 |
| 5.32 | 5410 | Troca geral do revestimento em Tecido linho ou linhão | un | 20 |
| 5.33 | 5410 | Troca geral do revestimento em Tecido chenille | un | 6 |

6

Restauração Mobiliários diversos Armários, mesas, gaveteiros e etc.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
|------|--------------------------------|---|------|--------------|
| 6.1 | 5410 | Restauração de móveis de madeira (Cerejeira, mogno). Lixar a madeira com lixa nº 00 ou 000, esfregando na mesma direção da madeira. Elimine com uma escova o pó produzido ao lixar. | un | 3 |

Para o serviço de Restauração de Mobiliários diversos, o contratado deverá:

1. Aplicar com um pincel uma camada abundante de protetor. Insistindo mais nas áreas mais absorventes como juntas, buracos, rachaduras e extremidades.
2. Depois de passado o protetor por todos os lugares é importante deixar secar durante 24 ou 48 horas dependendo da quantidade de produto que tiver colocado.
3. Para finalizar, aplicar com o pincel duas ou três camadas de verniz com intervalos de 24 horas. É muito importante respeitar os tempos para que fique bom. Apresentar ao gestor as opções de tons de verniz, para que o mesmo possa escolher o melhor para a sua madeira.

| 7 Gaveteiro volante (MDF/MDP). Reforma com fornecimento de peças. | | | | |
|--|--------------------------------|---|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 7.1 | 5410 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | un | 20 |
| 7.2 | 5410 | Troca da base (18mm) , com fita de borda de 2,0 mm | un | 10 |
| 7.3 | 5410 | Troca da lateral (18mm) , com fita de borda de 2,0 mm | un | 20 |
| 7.4 | 5410 | Troca da frente (18mm) ,com fita de borda de 2,0 mm | un | 10 |
| 7.5 | 5410 | Troca da frente com gaveta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm | un | 20 |
| 7.6 | 5410 | Troca do fundo (18mm) com fita de borda de 2,00 mm | un | 20 |
| 7.7 | 5410 | Troca do trilho da gaveta (unidade) | un | 30 |
| 7.8 | 5410 | Troca do trilho para pasta suspensa | un | 30 |
| 7.9 | 5410 | Troca do puxador (unidade) | un | 70 |
| 7.10 | 5410 | Troca da base metálica | un | 20 |
| 7.11 | 5410 | Troca dos rodízios (silicone) | un | 40 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

| 8 Armários Alto 1600 (MDF/MDP). Reforma com fornecimento de peças. | | | | |
|---|--------------------------------|---|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 8.1 | 5410 | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo contorno. | un | 10 |
| 8.2 | 5410 | Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno. | un | 10 |
| 8.3 | 5410 | Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 10 |
| 8.4 | 5410 | Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 40 |
| 8.5 | 5410 | Troca porta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 20 |
| 8.6 | 5410 | Troca fundo (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 10 |
| 8.7 | 5410 | Troca de dobradiças com abertura de 270°. | un | 40 |
| 8.8 | 5410 | Troca dos pés (sapatas niveladoras) | un | 40 |

| 9 Armários Médio 1200 (MDF/MDP). Reforma com fornecimento de peças. | | | | |
|--|--------------------------------|---|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 9.1 | 5410 | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo contorno. | un | 10 |
| 9.2 | 5410 | Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno. | un | 10 |
| 9.3 | 5410 | Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 10 |
| 9.4 | 5410 | Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 40 |
| 9.5 | 5410 | Troca porta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 20 |
| 9..6 | 5410 | Troca fundo (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 20 |
| 9.7 | 5410 | Troca de dobradiças com abertura de 270°. | un | 50 |



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

| | | | | |
|-----|------|-------------------------------------|----|----|
| 9.8 | 5410 | Troca dos pés (sapatas niveladoras) | un | 50 |
|-----|------|-------------------------------------|----|----|

| 10 Armários Baixo 750 (MDF/MDP). Reforma com fornecimento de peças. | | | | |
|--|--------------------------------|---|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 10.1 | 5410 | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo contorno. | un | 10 |
| 10.2 | 5410 | Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno. | un | 10 |
| 10.3 | 5410 | Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 10 |
| 10.4 | 5410 | Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 40 |
| 10.5 | 5410 | Troca porta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 10 |
| 10.6 | 5410 | Troca fundo (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | un | 10 |
| 10.7 | 5410 | Troca de dobradiças com abertura de 270°. | un | 50 |
| 10.8 | 5410 | Troca dos pés (sapatas niveladoras) | un | 50 |

| 11 Mesa formato "L" em MDF/MDP, medindo 130 x 130 | | | | |
|--|--------------------------------|---|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 11.1 | 5410 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | un | 20 |
| 11.2 | 5410 | Troca da lateral (18mm) | un | 20 |
| 11.3 | 5410 | Troca da frente (18mm) | un | 10 |
| 11.4 | 5410 | Troca do painel frontal (28mm) | un | 10 |
| 11.5 | 5410 | Troca do pé lateral | un | 20 |
| 11.6 | 5410 | Troca do pé central | un | 20 |

| 12 Mesa formato "L" em MDF/MDP, medindo 140 x 160 | | | | |
|--|--|--|--|--|
|--|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
|------|--------------------------------|---|------|--------------|
| 12.1 | 5410 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | un | 20 |
| 12.2 | 5410 | Troca da lateral (18mm) | un | 20 |
| 12.3 | 5410 | Troca da frente (18mm) | un | 10 |
| 12.4 | 5410 | Troca do painel frontal (28mm) | un | 10 |
| 12.5 | 5410 | Troca do pé lateral | un | 20 |
| 12.6 | 5410 | Troca do pé central | un | 20 |

| 13 Mesa reta em MDF/MDP, medindo 80 cm | | | | |
|---|--------------------------------|---|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 13.1 | 5410 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | un | 20 |
| 13.2 | 5410 | Troca da lateral (18mm) | un | 10 |
| 13.3 | 5410 | Troca da frente (18mm) | un | 10 |
| 13.4 | 5410 | Troca do painel frontal (28mm) | un | 10 |
| 13.5 | 5410 | Troca do pé lateral | un | 20 |
| 13.6 | 5410 | Troca do pé central | un | 20 |

| 14 Mesa reta em MDF/MDP, medindo 130 cm | | | | |
|--|--------------------------------|---|------|--------------|
| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
| 14.1 | 5410 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | un | 20 |
| 14.2 | 5410 | Troca da lateral (18mm) | un | 10 |
| 14.3 | 5410 | Troca da frente (18mm) | un | 10 |
| 14.4 | 5410 | Troca do painel frontal (28mm) | un | 10 |
| 14.5 | 5410 | Troca do pé lateral | un | 20 |
| 14.6 | 5410 | Troca do pé central | un | 20 |

| 15 Mesa reta em MDF/MDP, medindo 160 cm | | | | |
|--|--|--|--|--|
|--|--|--|--|--|



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

| ITEM | CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATSERV | DESCRIÇÃO | UND. | QUANT. TOTAL |
|------|--------------------------------|---|------|--------------|
| 15.1 | 5410 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | un | 20 |
| 15.2 | 5410 | Troca da lateral (18mm) | un | 10 |
| 15.3 | 5410 | Troca da frente (18mm) | un | 10 |
| 15.4 | 5410 | Troca do painel frontal (28mm) | un | 10 |
| 15.5 | 5410 | Troca do pé lateral | un | 20 |
| 15.6 | 5410 | Troca do pé central | un | 20 |

* O objeto a ser licitado é a Reforma de mobiliários com fornecimento de peças, incluindo todos os itens e subitens da tabela acima.

** Variação aceita nas medidas é de +-10%

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de **bens e serviços comuns**, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2. O Objeto deste Termo de Referência será licitado na Modalidade Pregão, e o critério de seleção da proposta será o Menor Preço Global.

7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1. As aquisições dos serviços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação do setor responsável pela fiscalização do contrato.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão executados, sempre que necessário, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) por servidor designado pelo TJAM;

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na **Planilha de Valor Estimado** pela Divisão de Infraestrutura e Logística.

10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1. Para a execução do serviço faz-se necessária a formalização de contrato administrativo, nos termos do Art. 62 da lei 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

10.2 O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado, em qualquer caso, a 60 (sessenta) meses, sempre através de termos aditivos, conforme permissivo contido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os serviços e materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes neste Termo de Referência. Parafusos, arruelas, porcas são considerados itens básicos e devem estar incluídos nos serviços.
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;**
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento ou da prestação do serviço, se houver;**
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento;
- g) Providenciar ferramentas e equipamentos para o bom andamento dos serviços, não responsabilizando a CONTRATANTE pela sua guarda;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPI's) de uso obrigatório, indicados pela legislação trabalhista para os empregados deste setor, assim como, os mesmos deverão estar devidamente identificados com uniforme personalizado e crachá de identificação da empresa.
- i) A CONTRATADA deverá utilizar, na execução dos serviços, equipamentos, ferramental e instrumental adequados, necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ser ocasionados ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS;
- j) Todos os custos logísticos relativos ao transporte de móveis, peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços são de responsabilidade da exclusiva da CONTRATADA.
- k) A CONTRATADA, quando dentro das dependências da CONTRATANTE, providenciar a limpeza dos locais de trabalho após o término da execução dos serviços ou quando do término dos serviços do dia.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

12.1. São obrigações da contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) Permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) Solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) Comunicar via e-mail ou telefone, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.
- g) Definir o prazo para correções de eventuais irregularidades ou ilegalidades encontradas.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14. DA GARANTIA/VALIDADE

14.1 Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses contados da execução do serviço.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. As empresas interessadas deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de serviços e materiais similares ao solicitado.

16. DOS CATÁLOGO E/OU AMOSTRAS

16.1. Não será necessária a apresentação de catálogo dos materiais.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária Eletrônica, e ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos materiais e/ou serviços e apresentação da nota fiscal/fatura.

17.2 Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com a execução dos serviços e com a apresentação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

da Nota Fiscal e da atestação da realização dos serviços pela área competente com as devidas assinaturas do responsável pela realização dos serviços e servidor do TJAM.

17.3 O valor será pago conforme for surgindo a necessidade, portanto esta corte não está obrigada a utilizar dentro de 12 meses de vigência de contrato todo o valor estimado. No caso de não ocorrerem serviços, pagamentos não serão efetuados.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação dos serviços ou do fornecimento dos materiais será realizada pela Divisão de Patrimônio e Material do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

18.2. São obrigações da fiscalização contratual:

- a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;
- b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

19.1. O recebimento dos materiais e serviços serão feitos em duas etapas:

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais/serviços. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega dos materiais/serviços. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues e instalados em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

19.2. Os materiais/serviços poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

19.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição do material no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

20. VISTORIA TÉCNICA

20.1. Devido à baixa complexidade do objeto a ser licitado, não será necessária a Vistoria Técnica por parte dos licitantes.

21. DO PRAZO E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1. Os serviços serão prestados dentro do horário de funcionamento do Tribunal de Justiça do Amazonas, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14 horas. Poderá, eventualmente, ocorrer também aos sábados, domingos, feriados e fora do horário padrão, de acordo com as necessidades do Órgão.

21.2. Os serviços que porventura não puderem ser executados no próprio Tribunal de Justiça do Amazonas deverão ser executados em local indicado e de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo os bens objetos do serviço a ser realizado, retirados pela mesma nos endereços indicados no item 2 deste Termo de Referência e que serão acompanhados por servidor indicado pela Divisão de Patrimônio e Material.

21.3. A chegada do técnico ao local da retirada dos móveis para a realização dos serviços, não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação feita pela Divisão de Patrimônio e Material, através de solicitações a serem realizadas no período de vigência do Contrato.

21.4. Os prazos para a entrega final dos serviços será de 20 (vinte) dias do início do atendimento. Os móveis deverão ser disponibilizados para uso em perfeitas condições, não podendo exceder o prazo estipulado, sem motivo justificado.

21.5. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almojarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n, São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MATERIAL

21.6. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235 / 5020 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 08 às 14 horas.

Manaus, 19 de Março de 2021.

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material - TJAM

Igor de V. Dias Mendonça
Analista Judiciário - TJAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0__/2021-FUNJEAM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
__/20__ - FUNJEAM, que entre si
celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO**
ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio
do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E**
REAPARELHAMENTO DO PODER
JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM, e a
empresa _____, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado _____, em __/__/__, sob o nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida na Cidade de _____, Estado _____, à _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) na Cidade de _____, Estado do _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP/___ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, da licitação na modalidade _____, sob o nº __/20__-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano _____, Edição nº _____, Caderno Administrativo, em __/__/_____, à pág. __, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 20__/_____-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº __/20__-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

Contrato Administrativo nº __/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção corretiva de mobiliários**, por demanda, para suprir as necessidades da **CONTRATANTE**, incluindo mão de obra, materiais, acessórios insumos e equipamentos inerentes à execução do objeto, observando-se o tipo, especificações, quantidades e condições descritas do Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Os serviços serão executados nas unidades do **CONTRATANTE** descritas no quadro abaixo:

| PRÉDIO | ENDEREÇO |
|--|--|
| Fórum Des. Henoch Reis | Av. Humberto Calderaro Filho, s/n, São Francisco – Manaus/AM |
| Prédio Anexo ao Fórum Des. Henoch Reis – Setor Médico Odontológico | Av. Humberto Calderaro Filho, s/n, São Francisco – Manaus/AM |
| Casa da Justiça Des. Paulo Herban Maciel Jacob – Vara da Auditoria Militar e 2º Juizado Especial Cível - PROCON | Av. André Araújo, s/n, Aleixo – Manaus/AM. |
| Arquivo Geral do Tribunal de Justiça | Av. Constantino Nery, s/n, Flores – Manaus/AM. |
| Juizado da Infância e Juventude Infracional - Centro Integrado de Atendimento Inicial ao Adolescente Infrator. | Rua Desembargador João Machado, s/n, Alvorada – Manaus/AM. |
| Fórum Des. Mário Verçosa | Rua Alexandre Amorim, n. 285, Aparecida – Manaus/AM. |
| Fórum Des. Azarias Menescal de Vasconcellos | Rua Autaz Mirim, s/n, Jorge Teixeira – Manaus/AM. |
| Fórum Des. Lúcio Fontes Rezende | Av. Noel Nutels, s/n, Cidade Nova – Manaus/AM. |
| Fórum Des. Euza Maria Naice Vasconcellos | Rua Valério Botelho de Andrade, São Francisco – Manaus/AM. |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | |
|---|---|
| Edifício Des. Arnaldo Péres | Av. André Araújo, s/n, Aleixo – Manaus/AM |
| Centro Adm. Des. José de Jesus Ferreira Lópes (Anexo à Sede) | Av. André Araújo, s/n, Aleixo – Manaus/AM |
| Central de Transportes | Av. Brasil, s/n, Compensa – Manaus/AM. |

1.3. Os documentos mencionados nesta Cláusula, aceitos e rubricados pela **CONTRATADA**, passam, juntamente com a sua proposta comercial, a integrar o presente Contrato.

1.4. Estão inclusos no objeto desta contratação todo o aparato necessário à execução do objeto contratual, como o fornecimento de materiais, mão de obra, acessórios e insumos inerentes à sua execução, observando-se o tipo, especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência e Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Contrato decorreu da licitação na modalidade _____, sob nº 0___/20___-CPL/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano __, Edição nº ____, Caderno Administrativo, em __/__/20___, à pág. __, tendo amparo legal, integralmente, na Lei nº10.520, de 17/07/2002 e suas alterações, e subsidiariamente, nas normas da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes das Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002, esta última regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, e demais normas legais pertinentes.

3.2. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

4.1. Este Contrato vincula-se ao Edital de Licitação nº 0___/20___-CPL/TJAM e seus Anexos, ao Termo de Referência e seus Anexos, à Proposta da **CONTRATADA**, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo mencionado no preâmbulo que,

Contrato Administrativo nº ___/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços serão prestados sob a forma de **execução indireta mediante empreitada por preço unitário**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93.

5.2. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser executados de forma completa e eficiente, de maneira contínua, sem causar prejuízo ao andamento normal do trabalho dos servidores do **CONTRATANTE**, em conformidade com o disposto nas cláusulas avençadas neste Instrumento, a legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho e o que consta do Edital de Licitação e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL, HORÁRIO E ENTREGA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços objeto deste contrato serão prestados dentro do horário de funcionamento do **CONTRATANTE**, nas instalações físicas dos imóveis ocupados pelo **CONTRATANTE** na capital do Estado do Amazonas especificadas no item 1.2 deste instrumento contratual, em dias úteis, **das 08h as 14h**, em conformidade com o disposto nas cláusulas avençadas neste Instrumento, na legislação aplicável à espécie, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e nas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

6.2. Os serviços que porventura não puderem ser executados nos termos do **subitem 6.1**, deverão ser realizados em local indicado e de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo os bens objeto do serviço a ser realizado, retirados pela **CONTRATADA** nos endereços indicados no item 1.2, conforme solicitação, que serão acompanhados por servidor indicado pela Divisão de Patrimônio e Material.

6.3. A **CONTRATADA** deverá encaminhar técnico ao local de retirada dos móveis para a realização dos serviços, no prazo não excedente a 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação feita pela **Divisão de Patrimônio e Material**, através de solicitações a serem realizadas no período de vigência do Contrato.

6.4. Os prazos para a entrega final dos serviços será de 20 (vinte) dias do início do atendimento, devendo os móveis ser disponibilizados para uso em perfeitas condições, não podendo exceder o prazo estipulado sem motivo justificado.

6.5. Os materiais deverão ser entregues, com agendamento prévio através dos telefones (92) 3303-5235/ 5020 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, preferencialmente de segunda a sexta-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

feira, no horário de 08h às 14h, no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoarifado, localizado no térreo do **Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n, São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

7.1. As exigências, normas, elementos, requisitos, especificações, projetos, perfis, desenhos, cronogramas, unidades, quantidades, detalhes, instruções e critérios técnicos inerentes aos serviços, mão de obra vinculada à execução contratual, composição da remuneração, benefícios, insumos, encargos sociais e trabalhistas, bem como materiais e equipamentos a serem empregados na execução do objeto da presente contratação são os descritos no **Termo de Referência e seus anexos**, os quais são parte integrante deste instrumento, naquilo que com este não o contrarie.

7.2. A execução dos serviços objeto do presente instrumento deverão obedecer aos critérios técnicos definidos nos cronogramas de execução, a partir do recebimento da ordem de serviço, observando o disposto no **Termo de Referência e seus anexos**, parte integrante e complementar deste instrumento.

7.3. O **CONTRATANTE** poderá recusar quaisquer serviços que não satisfaçam as condições contratuais e demais legislações vigentes ou que não atendam ao padrão de qualidade desejável e estabelecido no **Termo de Referência e Anexos**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1. Compete à **CONTRATANTE**:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, quando devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços;
- b) Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Efetuar os pagamentos nas datas aprezadas, estando os serviços em conformidade com as especificações contidas neste pacto e no Termo de Referência;
- d) Exigir o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- e) Impedir que terceiros, que não seja a empresa **CONTRATADA**, efetuem os serviços prestados, ressalvadas as situações autorizadas neste instrumento;
- f) Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**;

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- g) Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS, e outros;
- h) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas.

8.2. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além de fornecer a mão-de-obra, os materiais, os equipamentos, os utensílios e os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, caberá, ainda, a **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se **integralmente** pela execução dos serviços contratados, de acordo com os padrões exigidos pelo **CONTRATANTE**, nos termos da legislação vigente;
- b) Entregar o objeto do contrato conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado neste instrumento e no **Termo de Referência e Anexos**;
- c) Fornecer os serviços e materiais, observadas rigorosamente as especificações do Termo de Referência;
- d) Utilizar sempre pessoal técnico especializado, com comprovada competência e de bom comportamento, podendo ser exigida sua substituição pela Fiscalização, caso esta julgue impróprio o comportamento ou a capacidade para o desenvolvimento dos serviços contratados;
- e) Manter seu pessoal devidamente uniformizado, portando crachás de identificação e providos de equipamentos de proteção individual – EPIs, que deverão ser fornecidos pela **CONTRATADA**;
- g) Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
- h) Fornecer previamente à equipe de Fiscalização do **CONTRATANTE** a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços contratados, para fins de registro e autorização de acesso;
- i) Responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pelas obrigações com mão de obra, materiais, transporte, refeições, uniformes, ferramentas, equipamentos, encargos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, cíveis e criminais, resultantes da execução do Contrato, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização da obra e/ou serviços e sua entrega perfeitamente concluída;

- j) Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço nas dependências dos prédios do **CONTRATANTE**;
- k) Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- l) Apresentar, em observância às disposições do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal n. 8.666/93, as **informações e/ou os documentos listados abaixo**:
 - I.1) **Nota Fiscal/Fatura**;
 - I.2) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**;
 - I.3) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - I.4) Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011.
- m) Manter no local dos serviços um “Diário de Serviços” no qual serão feitas anotações em duas vias, referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão de obra, bem como reclamações, advertências e, principalmente, problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes. Este Diário deverá ser devidamente rubricado pela Fiscalização e pela **CONTRATADA**, devendo uma via ser entregue ao **CONTRATANTE** após a conclusão dos serviços;
- n) Planejar os serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas e em seu entorno;
- o) Responsabilizar-se pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da execução do objeto contratado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- p) Arcar com todos os custos logísticos relativos ao transporte de peças, materiais, equipamentos e pessoal para realização dos serviços;
- q) Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no local dos serviços, assegurando que seus funcionários (de seu corpo técnico ou subcontratados) utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR-18, NR-35, sem prejuízo das demais normas regulamentadoras aplicáveis;
- r) Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a incolumidade física dos funcionários da própria empresa e dos servidores e usuários do **CONTRATANTE**.
- s) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- t) Não utilizar na execução dos serviços o emprego de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outros equipamentos.
- t.1)** Quando por motivo de força maior houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à Fiscalização, para que a mesma, através de laudos, pareceres e levantamentos de custos, possa se pronunciar pela aprovação ou não do material substituto;
- u) Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção da execução dos serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- v) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o resultado dos serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
- w) Refazer às suas expensas os trabalhos recusados pela equipe de fiscalização do **CONTRATANTE** e retirar os materiais rejeitados em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação;
- x) Proteger os móveis e objetos existentes, de modo a evitar danos no local de execução dos serviços e, se for o caso, em suas proximidades;
- y) Tomar todas as providências necessárias para a manutenção da boa aparência estética nos locais que sofrerão intervenções;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

- z) Notificar a **CONTRATANTE**, **por escrito**, de todas as ocorrências que possam a vir embarçar os serviços contratados;
- aa) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo **CONTRATANTE**;
- bb) Acatar a fiscalização do **CONTRATANTE** levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços;
- cc) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos e utensílios, objetivando a correta higienização nos respectivos manuseios;
- dd) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas contendo marca de conformidade de qualidade (**Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO ou similar**) com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações;
- ee) Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte dos seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela **CONTRATANTE**;
- ff) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- gg) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE** atualmente vigentes ou que venham a ser editadas;
- hh) Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da **CONTRATANTE**;
- ii) Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho, inclusive fornecer produtos apropriados à proteção dos profissionais expostos às condições climáticas adversas;
- jj) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- kk) Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto à **CONTRATANTE** ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**, de acordo com o art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- II) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros, que tomar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar os profissionais nesse sentido;

- mm)** Manter durante toda a execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- nn)** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- oo)** Cumprir as normas e regulamentos internos do **CONTRATANTE**, porém sem qualquer vínculo empregatício com esse.
- pp) Observar e cumprir as demais condições estabelecidas no Termo de Referência que não estejam especificadas nesta cláusula.**

9.2. É expressamente vedada à **CONTRATADA** a veiculação de publicidade acerca desta contratação, salvo se houver prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.3. É expressamente vedada à **CONTRATADA** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do **CONTRATANTE** para qualquer serviço durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PREÇOS

10.1. Para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento serão cobrados pela **CONTRATADA**, após prévio ateste da Divisão de Patrimônio e Material do **CONTRATANTE**, a seguinte composição de preços:

| 1 – Sofá de um lugar – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do serviço | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
| 1.1. | Recuperação da estrutura em madeira | 6 | | |
| 1.2. | Recuperação da estrutura em metal | 4 | | |
| 1.3. | Substituição do conjunto de correias | 6 | | |
| 1.4. | Troca de espuma do apoia braço – unidade | 16 | | |
| 1.5. | Troca de espuma do assento | 15 | | |
| 1.6. | Troca da espuma do encosto | 15 | | |
| 1.7. | Troca do apoia braço – unidade | 16 | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | |
|--------------------|--|----|--|--|
| 1.8. | Troca do pé em madeira – unidade | 20 | | |
| 1.9. | Troca do pé em metal.- unidade | 20 | | |
| 1.10. | Troca geral da espuma | 6 | | |
| 1.11. | Troca geral da estrutura em madeira | 4 | | |
| 1.12. | Troca geral da estrutura em metal | 2 | | |
| 1.13. | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | 14 | | |
| 1.14. | Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão | 12 | | |
| 1.15. | Troca geral do revestimento em tecido chenille | 4 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 2 – Sofá de dois lugares – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 2.1. | Recuperação da estrutura em madeira | 6 | | |
| 2.2. | Recuperação da estrutura em metal | 4 | | |
| 2.3. | Substituição do conjunto de correias | 4 | | |
| 2.4. | Troca da espuma do apoia braço - unidade | 10 | | |
| 2.5. | Troca da espuma do assento | 14 | | |
| 2.6. | Troca da espuma do encosto | 14 | | |
| 2.7. | Troca do apoia braço - unidade | 16 | | |
| 2.8. | Troca do pé de madeira - unidade | 20 | | |
| 2.9. | Troca do pé em metal - unidade | 20 | | |
| 2.10. | Troca geral da espuma | 6 | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | |
|--------------------|--|---|--|--|
| 2.11. | Troca geral da estrutura em madeira | 4 | | |
| 2.12. | Troca geral da estrutura em metal | 4 | | |
| 2.13. | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | 8 | | |
| 2.14. | Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão | 8 | | |
| 2.15. | Troca geral do revestimento em tecido chenille | 4 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 3 – Sofá de três lugares – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 3.1. | Recuperação da estrutura em madeira | 15 | | |
| 3.2. | Recuperação da estrutura em metal | 5 | | |
| 3.3. | Substituição do conjunto de correias | 5 | | |
| 3.4. | Troca da espuma do apoia braço - unidade | 30 | | |
| 3.5. | Troca da espuma do assento | 20 | | |
| 3.6. | Troca da espuma do encosto | 20 | | |
| 3.7. | Troca do apoia braço - unidade | 40 | | |
| 3.8. | Troca do pé de madeira - unidade | 40 | | |
| 3.9. | Troca do pé em metal - unidade | 40 | | |
| 3.10. | Troca geral da espuma | 4 | | |
| 3.11. | Troca geral da estrutura em madeira | 4 | | |
| 3.12. | Troca geral da estrutura em metal | 4 | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | |
|--------------------|--|---|--|--|
| 3.13. | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | 8 | | |
| 3.14. | Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão | 6 | | |
| 3.15. | Troca geral do revestimento em tecido chenille | 4 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 4 – Cadeiras – Reparo com fornecimento de peças | | | | |
|--|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 4.1. | Fixação de apoia braço - unidade | 16 | | |
| 4.2. | Fixação de assento | 16 | | |
| 4.3. | Fixação de encosto | 16 | | |
| 4.4. | Pintura geral da estrutura | 10 | | |
| 4.5. | Recuperação da base fixa | 10 | | |
| 4.6. | Recuperação da base giratória com regulagem a gás | 10 | | |
| 4.7. | Recuperação da base giratória com regulagem mecânica | 10 | | |
| 4.8. | Solda da base fixa e giratória | 10 | | |
| 4.9. | Solda da haste do encosto | 10 | | |
| 4.10. | Troca do acabamento em PVC – bordas | 20 | | |
| 4.11. | Troca da alavanca de regulagem do assento | 20 | | |
| 4.12. | Troca de alavanca de regulagem do encosto | 10 | | |
| 4.13. | Troca da base fixa | 10 | | |
| 4.14. | Troca da base giratória com regulagem a gás, com relax | 10 | | |
| 4.15. | Troca da borracha antiderrapante – unidade | 40 | | |
| 4.16. | Troca da bucha do eixo giratório | 20 | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | |
|--------------------|--|----|--|--|
| 4.17. | Troca da contracapa de polipropileno injetado – encosto ou assento | 10 | | |
| 4.18. | Troca da espuma do apoia braço – unidade | 20 | | |
| 4.19. | Troca da espuma do assento | 20 | | |
| 4.20. | Troca da espuma do encosto | 20 | | |
| 4.21. | Troca da estrutura do assento em madeira | 20 | | |
| 4.22. | Troca da estrutura do encosto em madeira | 20 | | |
| 4.23. | Troca da mola mestra | 20 | | |
| 4.24. | Troca da sapata deslizadora e protetor | 20 | | |
| 4.25. | Troca do apoia braço – par | 10 | | |
| 4.26. | Troca do coxim – unidade | 10 | | |
| 4.27. | Troca do pistão da base a gás | 10 | | |
| 4.28. | Troca do pistão da base mecânica | 10 | | |
| 4.29. | Troca do rodízio, devendo ser duplo de náilon – piso duro | 80 | | |
| 4.30. | Troca geral da espuma | 20 | | |
| 4.31. | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | 20 | | |
| 4.32. | Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão | 20 | | |
| 4.33. | Troca geral do revestimento em tecido chenille | 6 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 5 – Poltronas – Reparo com fornecimento de peças | | | | |
|---|----------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 5.1. | Fixação de apoia braço – unidade | 20 | | |
| 5.2. | Fixação de assento | 20 | | |
| 5.3. | Fixação de encosto | 20 | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | |
|-------|--|----|--|--|
| 5.4. | Pintura geral da estrutura | 20 | | |
| 5.5. | Recuperação da base fixa | 20 | | |
| 5.6. | Recuperação da base giratória com regulagem a gás | 16 | | |
| 5.7. | Recuperação da base giratória com regulagem mecânica | 16 | | |
| 5.8. | Solda da base fixa e giratória | 10 | | |
| 5.9. | Solda da haste do encosto | 16 | | |
| 5.10. | Troca do acabamento em PVC – bordas | 10 | | |
| 5.11. | Troca da alavanca de regulagem do assento | 10 | | |
| 5.12. | Troca de alavanca de regulagem do encosto | 10 | | |
| 5.13. | Troca da base fixa | 10 | | |
| 5.14. | Troca da base giratória com regulagem a gás, com relax | 10 | | |
| 5.15. | Troca da borracha antiderrapante - unidade | 40 | | |
| 5.16. | Troca da bucha do eixo giratório | 20 | | |
| 5.17. | Troca da contracapa de polipropileno injetado – encosto ou assento | 20 | | |
| 5.18. | Troca da espuma do apoia braço – unidade | 20 | | |
| 5.19. | Troca da espuma do assento | 20 | | |
| 5.20. | Troca da espuma do encosto | 20 | | |
| 5.21. | Troca da estrutura do assento em madeira | 10 | | |
| 5.22. | Troca da estrutura do encosto em madeira | 10 | | |
| 5.23. | Troca da mola mestra | 10 | | |
| 5.24. | Troca da sapata deslizadora e protetor | 40 | | |
| 5.25. | Troca do apoia braço - par | 20 | | |
| 5.26. | Troca do coxim - unidade | 20 | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | |
|--------------------|--|----|--|--|
| 5.27. | Troca do pistão da base a gás | 20 | | |
| 5.28 | Troca do pistão da base mecânica | 20 | | |
| 5.29. | Troca do rodízio, devendo ser duplo de náilon – piso duro | 40 | | |
| 5.30. | Troca geral da espuma | 20 | | |
| 5.31. | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | 20 | | |
| 5.32. | Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão | 20 | | |
| 5.33. | Troca geral do revestimento em tecido chenille | 6 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 6 – Restauração de mobiliários diversos: Armários, mesas, gaveteiros, etc. | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 6.1. | Restauração de móveis de madeira (cerejeira, mogno). | 3 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 7 – Gaveteiro volante (MDF/MDP) – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|--|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 7.1. | Troca do tampo superior (25 mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | 20 | | |
| 7.2. | Troca de base (18mm), com fita de borda de 2,0 mm | 10 | | |
| 7.3. | Troca da lateral (18mm), com fita de borda de 2,0 mm | 20 | | |
| 7.4. | Troca da frente (18 mm) com fita de borda de 2,0 mm | 10 | | |
| 7.5. | Troca da frente com gaveta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm | 20 | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | |
|--------------------|---|----|--|--|
| 7.6. | Troca do fundo (18mm) com fita de borda de 2,0 mm | 20 | | |
| 7.7. | Troca do trilho da gaveta – unidade | 30 | | |
| 7.8. | Troca do trilho para pasta suspensa | 30 | | |
| 7.9. | Troca do puxador - unidade | 70 | | |
| 7.10. | Troca da base metálica | 20 | | |
| 7.11. | Troca dos rodízios (silicone) | 40 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 8 – Armários Altos 1600 (MDF/MDP) – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|--|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 8.1. | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo o contorno | 10 | | |
| 8.2. | Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno | 10 | | |
| 8.3. | Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno | 10 | | |
| 8.4. | Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno | 40 | | |
| 8.5. | Troca de porta (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno | 20 | | |
| 8.6. | Troca de fundo (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo contorno | 10 | | |
| 8.7. | Troca de dobradiças com abertura de 270° | 40 | | |
| 8.8. | Troca dos pés (sapatás niveladoras) | 40 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| 9 – Armários Médios 1200 (MDF/MDP) – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 9.1. | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo o contorno | 10 | | |
| 9.2. | Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno | 10 | | |
| 9.3. | Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno | 10 | | |
| 9.4. | Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno | 40 | | |
| 9.5. | Troca de porta (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno | 20 | | |
| 9.6. | Troca de fundo (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo contorno | 20 | | |
| 9.7. | Troca de dobradiças com abertura de 270° | 50 | | |
| 9.8. | Troca dos pés (sapatas niveladoras) | 50 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 10 – Armários Baixos 750 (MDF/MDP) – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 10.1. | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo o contorno | 10 | | |
| 10.2. | Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno | 10 | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | |
|--------------------|---|----|--|--|
| 10.3. | Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo o contorno | 10 | | |
| 10.4. | Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno | 40 | | |
| 10.5. | Troca de porta (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo o contorno | 10 | | |
| 10.6. | Troca de fundo (18mm) com fita de borda de 2,0mm em todo contorno | 10 | | |
| 10.7. | Troca de dobradiças com abertura de 270° | 50 | | |
| 10.8. | Troca dos pés (sapatas niveladoras) | 50 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 11 – Mesa em formato “L”(MDF/MDP) – 130x 130 – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 11.1. | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | 20 | | |
| 11.2. | Troca da lateral (18mm) | 20 | | |
| 11.3. | Troca da frente (18mm) | 10 | | |
| 11.4. | Troca do painel frontal (28mm) | 10 | | |
| 11.5. | Troca do pé lateral | 20 | | |
| 11.6. | Troca do pé central | 20 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 12 – Mesa em formato “L” (MDF/MDP) – 140x 160 – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|--|-----------------------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| | | | | |
|--------------------|--|----|--|--|
| 12.1. | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | 20 | | |
| 12.2. | Troca da lateral (18mm) | 20 | | |
| 12.3. | Troca da frente (18mm) | 10 | | |
| 12.4. | Troca do painel frontal (28mm) | 10 | | |
| 12.5. | Troca do pé lateral | 20 | | |
| 12.6. | Troca do pé central | 20 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 13 – Mesa reta em MDF/MDP – 80cm – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|---|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 13.1. | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | 20 | | |
| 13.2. | Troca da lateral (18mm) | 10 | | |
| 13.3. | Troca da frente (18mm) | 10 | | |
| 13.4. | Troca do painel frontal (28mm) | 10 | | |
| 13.5. | Troca do pé lateral | 20 | | |
| 13.6. | Troca do pé central | 20 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

| 14 – Mesa reta em MDF/MDP – 130cm – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|--|--|-------------------|-----------------------|--------------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 14.1. | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | 20 | | |
| 14.2. | Troca da lateral (18mm) | 10 | | |
| 14.3. | Troca da frente (18mm) | 10 | | |
| 14.4. | Troca do painel frontal (28mm) | 10 | | |
| 14.5. | Troca do pé lateral | 20 | | |
| 14.6. | Troca do pé central | 20 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

| 15 – Mesa reta em MDF/MDP – 160cm – Reforma com fornecimento de peças | | | | |
|---|--|------------|----------------|-------------|
| ITEM | Descrição do Serviço | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| 15.1. | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | 20 | | |
| 15.2. | Troca da lateral (18mm) | 10 | | |
| 15.3. | Troca da frente (18mm) | 10 | | |
| 15.4. | Troca do painel frontal (28mm) | 10 | | |
| 15.5. | Troca do pé lateral | 20 | | |
| 15.6. | Troca do pé central | 20 | | |
| VALOR TOTAL | | | | |

10.2. Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto contratado, como frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, insumos, equipamentos, transportes, equipamentos de proteção individual e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

10.3. Os serviços serão executados conforme a necessidade e demanda, mediante Ordem de Serviço (OS) por servidor designado pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

11.1. O valor global estimado do presente contrato, considerando-se a prestação inequívoca dos serviços que compõem seu objeto é de R\$_____.

11.2. O valor mencionado no subitem acima está condicionado à necessidade de execução dos serviços que compõem o objeto deste instrumento, não caracterizando obrigatoriedade ao **CONTRATANTE** a sua utilização total dentro do prazo de vigência.

11.4. No interesse do **CONTRATANTE** o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.4.1. Nenhum acréscimo poderá exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, facultada a supressão além do limite nele estabelecido, mediante acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

12.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite máximo a variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta de licitação ou do último reajuste.

12.1.1. A alegação de esquecimento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceita como justificativa para o pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

13.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho _____, Elemento de Despesa _____, Fonte de Recurso _____, Unidade Orçamentária _____ (____), Nota de Empenho 20__NE____, de __/__/20__, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, mediante **Ordem Bancária Eletrônica** em conta corrente da **CONTRATADA**, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, indicando-os na Nota Fiscal/Fatura, a qual também deverá conter o detalhamento dos serviços executados, a serem atestados pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

14.2. Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com a execução dos serviços e com a apresentação da Nota Fiscal e após o atesto pelo **CONTRATANTE** da realização dos serviços pela **CONTRATADA**, com as devidas assinaturas do responsável pela realização do serviço e do servidor do **CONTRATANTE**.

14.3. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

14.4. Para a efetivação do pagamento deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** para com a **Fazenda**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Federal, Estadual e Municipal;

- b)** Comprovação da **regularidade fiscal** da **CONTRATADA** relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c)** Comprovação de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei nº 12.440/2011;
- d)** Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**;

14.5. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal/Fatura acompanhada dos documentos previstos nesta cláusula, bem como das certidões que comprovem a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, **requerimento de solicitação de pagamento, recibo e relatório de atividades assinado pela fiscalização**, a fim de que sejam adotadas as medidas inerentes ao pagamento.

14.6. Os documentos mencionados nesta cláusula deverão ser apresentados perante a **Divisão de Contratos e Convênios** da **CONTRATANTE**, localizada à **Avenida André Araújo, s/nº, andar térreo do Centro Administrativo Des. José Jesus Ferreira Lopes, Aleixo, Manaus/AM**.

14.7. A Nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, o qual somente atestará a prestação do serviço contratado e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

14.8. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

14.8.1. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido e reiniciado a partir da regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

14.9. A não disponibilização das informações e/ou documentos exigidos nesta cláusula caracteriza descumprimento de cláusula contratual, sujeitando a **CONTRATADA** à aplicação de penalidade(s) prevista(s) neste contrato.

14.10. O **CONTRATANTE** pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

14.11. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento de Nota Fiscal/Fatura com o número do CNPJ/MF diferente do que foi apresentado na proposta de preços, mesmo que sejam empresas consideradas matriz e filial ou vice versa, ou pertencentes ao mesmo grupo ou conglomerado.

14.12. O recebimento mensal ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da **CONTRATADA**.

14.13. O pagamento dos serviços será realizado conforme a execução dos mesmos, que ocorrerá de acordo com a necessidade, a ser definida pelo **CONTRATANTE**, que não está obrigado a utilizar todos os serviços descritos neste Instrumento e Termo de Referência dentro do período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

15.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

16.2. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser eliminados como condição para a renovação.

16.4. Não será efetivada a prorrogação contratual quando a **CONTRATADA** tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União, Estado, Município ou da própria **CONTRATANTE**, enquanto perdurarem os efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

17.1. O recebimento ficará a cargo do fiscal do contrato especificamente designado pelo **CONTRATANTE**, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas, bem como autorizar o pagamento de Notas Fiscais/Faturas e participar de todos os demais atos que se fizerem necessários ao fornecimento do material e serviços contratados.

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

17.2. Na entrega dos materiais, os mesmos deverão estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos. A não observância desta condição implicará na recusa dos materiais, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando o **CONTRATANTE** de qualquer indenização em favor da **CONTRATADA**.

17.3. O recebimento dos materiais e serviços será realizado em duas etapas:

- a) Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais entregues com a respectiva especificação. No local da entrega, servidor designado fará o recebimento do serviço/material, limitando-se a verificar a conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal, a data de entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;
- b) Definitivamente**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, através do servidor ou comissão designada que procederá ao recebimento, verificando as especificações dos materiais entregues e instalados em conformidade com o exigido no Termo de Referência, Anexos e Proposta de Preços;

17.4. Os materiais/ serviços serão inteiramente recusados se não atenderem as seguintes condições:

- a)** Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da **CONTRATADA** e no Termo de Referência;
- b)** Caso apresente defeito em qualquer de suas partes durante os testes de conformidade e verificação.

17.5. A cada nova entrega inicia-se a contagem de novo prazo para recebimento definitivo, que ficará condicionado à solução de todos os problemas constatados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA

18.1. Para a execução do presente Contrato não será exigida prestação de garantia.

18.2. A garantia prevista no item anterior é a estabelecida no artigo 56 da Lei n. 8.666/93, e não se confunde com a **Garantia Técnica**, que deverá obedecer, fiel e integralmente, o disposto no art. 26 do Código de Defesa do Consumidor.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços ora contratados, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por gestor designado.

19.2. A fiscalização da execução dos serviços caberá ao **CONTRATANTE**, através de seus representantes, incumbindo-lhes, conseqüentemente, a prática de todos os atos próprios ao exercício desse *mister*, definidos no neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

19.3. Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissos, não previstos neste Contrato, no Edital de Licitação e seus anexos, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente, com os serviços em questão, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19.4. A **CONTRATADA** declara antecipadamente aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho das suas atividades.

19.5. O **CONTRATANTE** designará servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, que registrará(ão) em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados.

19.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato serão submetidas à apreciação da autoridade competente do **CONTRATANTE**, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

19.7. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.8. É direito da fiscalização rejeitar quaisquer serviços quando entender que a sua execução está fora dos padrões técnicos e de qualidade definidos no Termo de Referência e neste Contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

19.9. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da **CONTRATADA**, durante a execução dos serviços, dependerá da aquiescência da Fiscalização quanto ao substituto apresentado.

19.10. Compete, ainda, especificamente à Fiscalização:

- a) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela **CONTRATADA**;
- b) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a **CONTRATADA**;
- c) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- d) Dar ao **CONTRATANTE** imediata ciência dos fatos que possam levar a aplicação de penalidades contra a **CONTRATADA** ou mesmo rescisão de contrato;
- e) Relatar oportunamente ao **CONTRATANTE** ocorrência ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no desenvolvimento dos serviços em relação a terceiros.

19.11. Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à Fiscalização:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela **CONTRATADA**;
- b) Fazer as observações cabíveis, decorrentes dos registros da **CONTRATADA** no referido Diário;
- c) Dar soluções às consultas feitas pela **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- d) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao desenvolvimento da **CONTRATADA**, seus prepostos e sua equipe;
- e) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

19.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA COMUNICAÇÃO REGULAR ENTRE AS PARTES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

20.1. No decorrer da vigência deste Instrumento não serão levadas em consideração as comunicações verbais entre as partes, ressalvadas as recomendações mais simples ou aquelas de urgência ou emergência.

20.2. Ressalvado o disposto no subitem anterior, todas as comunicações entre as partes, que digam respeito à execução deste Contrato, além daquelas pertinentes ao “Diário de Ocorrências”, serão consideradas como suficientes, se feitas por escrito e entregue no Protocolo Administrativo da **CONTRATANTE** e ou da **CONTRATADA**, ou por qualquer outro meio que comprove o recebimento.

20.3. As comunicações expedidas pelo **CONTRATANTE**, principalmente as urgentes, o serão, inclusive em meio eletrônico, preferencialmente, para endereços constantes dos autos. Se a **CONTRATADA** descumprir a obrigação de manter seus endereços atualizados, serão consideradas eficazes as comunicações encaminhadas pelo **CONTRATANTE** para os endereços constantes dos autos e/ou produzidas pelo **CONTRATANTE** por edital e/ou por outros meios disponíveis, às custas da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

21.1. Com fundamento no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração da **CONTRATANTE**, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de:
 - b.1)** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de Serviço, caso ocorra atraso na prestação dos serviços, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato celebrado;
 - b.2)** 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da Ordem de Serviço, caso o prazo para a entrega de qualquer documento não seja cumprido, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o 10º (décimo) dia poderá ser considerada a inexecução parcial do contrato;
 - b.3)** 5,0% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Serviço, em caso de inexecução parcial do contrato celebrado, assim considerado o atraso na prestação dos serviços por período superior ao previsto na alínea “b.1”, bem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

como a extrapolação dos prazos máximos de atraso injustificado, estabelecidos nas demais alíneas;

- b.4)** 5,0% (cinco por cento) calculado sobre o valor **estimado** do contrato no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, restando também configurada esta hipótese, no caso de atraso por período superior ao previsto nas alíneas “b.1”, “b.2” e “b.3”;
- b.5)** 10,0% (dez por cento) sobre o valor **estimado** do contrato, em caso de sua inexecução total.
- c)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d)** Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante descredenciamento no SICAF e no sistema de cadastramento de fornecedores do **CONTRATANTE**, quando for o caso, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais, restando configurada esta hipótese quando a empresa licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, ou a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 21.2.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do parágrafo anterior poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, às penas previstas na alínea “b”.
- 21.3.** O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.
- 21.4.** Todas as sanções serão registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a **CONTRATADA**, na forma da lei.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

21.5. Excepcionalmente, *ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo. Nesta hipótese, instaurará o procedimento em até 30 (trinta) dias contados da retenção.

21.6. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

21.6.1. Os referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais ou em versões autenticadas por servidores da Administração, mediante prévio recolhimento das despesas em caso de requisição de cópias, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

22.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- I. Atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralização sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- II. O cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

22.3. Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos §§ 1º e 2º do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

23.1. A **CONTRATADA** é obrigada a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de concessionários.

23.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS OUTRAS RESPONSABILIDADES DA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATADA

24.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos e prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da execução dos serviços, objeto deste Contrato, e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas, respondendo por si e seus sucessores.

24.2. A **CONTRATADA** é também responsável por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, tributárias, fiscais, comerciais, securitária, previdenciária que resultem ou venham a resultar da execução deste Contrato, bem como por todas as despesas decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno e noturno), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários aos serviços, e, em suma, todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessários à completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída.

24.3. A **CONTRATADA** é única e exclusiva responsável pela guarda, defesa e vigilância dos materiais, das máquinas e dos equipamentos a serem instalados e empregados no local da prestação dos serviços e se obriga, outrossim, a afastar qualquer empregado ou funcionário seu, cuja presença, a juízo da Fiscalização, seja considerada prejudicial ao bom andamento, regularidade e perfeição dos serviços.

24.4. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos decorrentes das legislações mencionadas no subitem 23.2, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a fruição dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA VISITA AO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A **CONTRATADA** declara conhecer as condições locais para a execução do objeto deste pacto e que se inteirou acerca dos aspectos operacionais e administrativos, bem como das condições que influirão na execução dos mesmos, não lhe ocorrendo dúvida quanto às implicações relacionadas com os trabalhos que se desenvolverão no referido local (artigo 18 da Resolução CNJ n. 114).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

26.1. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação total ou parcial, ficando a **CONTRATADA** inteiramente responsável pelo cumprimento das obrigações, bem como dos requisitos técnicos e legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

27.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Contrato no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DA DOCUMENTAÇÃO

28.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo, inclusive quitações de impostos federais, estaduais e municipais, bem como o Certificado de Regularidade dos órgãos previdenciários públicos, tudo em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA CLÁUSULA ESSENCIAL

29.1. Constitui, também, cláusula essencial do presente Contrato, de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade, perante o **CONTRATANTE**, de exceção de inadimplemento, como fundamento para a unilateral interrupção da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO FORO DO CONTRATO

30.1. Obriga-se a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elege seu domicílio contratual, o da Comarca de Manaus/AM, para dirimir eventuais dúvidas originadas pelo presente Termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Manaus/AM, ____ de _____ de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante legal pela empresa _____
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

C. I.: _____

C. I.: _____

MANUATA

Contrato Administrativo nº ____/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

APÊNDICE

PLANILHA DE VALOR ESTIMADO

| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO | |
|--|--|---------|--------|-------------------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|--------------|
| Sofá de 01 (um) lugar - Reforma com fornecimento de peças* | | | | | | | | | | | |
| 1.1 | Recuperação da estrutura em madeira | und | 6 | FORNECEDOR 1 | R\$ 160,00 | R\$ 313,33 | R\$ 248,46 | R\$ 64,87 | R\$ 561,80 | R\$ 170,00 | R\$ 1.020,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| 1.2 | Recuperação da estrutura em metal | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 160,00 | R\$ 303,33 | R\$ 126,62 | R\$ 176,71 | R\$ 429,96 | R\$ 375,00 | R\$ 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 350,00 | | | | | | |
| 1.3 | Substituição do conjunto de correias | und | 6 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 211,67 | R\$ 163,58 | R\$ 48,09 | R\$ 375,25 | R\$ 117,50 | R\$ 705,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 105,00 | | | | | | |
| 1.4 | Troca da espuma do apoio braço - unidade | und | 16 | FORNECEDOR 1 | R\$ 100,00 | R\$ 200,00 | R\$ 156,20 | R\$ 43,80 | R\$ 356,20 | R\$ 110,00 | R\$ 1.760,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 380,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 1.5 | Troca da espuma do assento | und | 15 | FORNECEDOR 1 | R\$ 160,00 | R\$ 273,33 | R\$ 196,30 | R\$ 77,03 | R\$ 469,63 | R\$ 160,00 | R\$ 2.400,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 500,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|----------------------------------|-----|----|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 1.6 | Troca da espuma do encosto | und | 15 | FORNECEDOR 1 | R\$ 160,00 | R\$ 240,00 | R\$ 138,56 | R\$ 101,44 | R\$ 378,56 | R\$ 160,00 | R\$ 2.400,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 1.7 | Troca do apoio braço – unidade | und | 16 | FORNECEDOR 1 | R\$ 120,00 | R\$ 213,33 | R\$ 161,66 | R\$ 51,68 | R\$ 374,99 | R\$ 120,00 | R\$ 1.920,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 1.8 | Troca do pé em madeira – unidade | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 35,00 | R\$ 185,00 | R\$ 190,98 | -R\$ 5,98 | R\$ 375,98 | R\$ 77,50 | R\$ 1.550,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 1.9 | Troca do pé em metal – unidade | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 35,00 | R\$ 271,67 | R\$ 293,44 | -R\$ 21,78 | R\$ 565,11 | R\$ 107,50 | R\$ 2.150,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| 1.10 | Troca geral da espuma | und | 6 | FORNECEDOR 1 | R\$ 440,00 | R\$ 296,67 | R\$ 126,62 | R\$ 170,04 | R\$ 423,29 | R\$ 225,00 | R\$ 1.350,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 250,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|----|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------------|--------------|
| 1.11 | Troca geral da estrutura em madeira | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 280,00 | R\$ 273,33 | R\$ 130,13 | R\$ 143,21 | R\$ 403,46 | R\$ 340,00 | R\$ 1.360,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 140,00 | | | | | | |
| 1.12 | Troca geral da estrutura em metal | und | 2 | FORNECEDOR 1 | R\$ 380,00 | R\$ 443,33 | R\$ 136,50 | R\$ 306,83 | R\$ 579,84 | R\$ 365,00 | R\$ 730,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 350,00 | | | | | | |
| 1.13 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | und | 14 | FORNECEDOR 1 | R\$ 440,00 | R\$ 440,00 | R\$ 60,00 | R\$ 380,00 | R\$ 500,00 | R\$ 440,00 | R\$ 6.160,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 500,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 380,00 | | | | | | |
| 1.14 | Troca geral do revestimento em Tecido linho ou linhão | und | 12 | FORNECEDOR 1 | R\$ 440,00 | R\$ 590,00 | R\$ 226,05 | R\$ 363,95 | R\$ 816,05 | R\$ 460,00 | R\$ 5.520,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 480,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 850,00 | | | | | | |
| 1.15 | Troca geral do revestimento em Tecido chenille | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 550,00 | R\$ 596,67 | R\$ 145,72 | R\$ 450,95 | R\$ 742,38 | R\$ 515,00 | R\$ 2.060,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 480,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 760,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 1 | | | | | | | | | R\$ | 32.585,00 | |

| 2 | | | | | | | | | | | |
|---|--|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|
| Sofá de 02 (dois) lugares - Reforma com fornecimento de peças | | | | | | | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 2.1 | Recuperação da estrutura em madeira | und | 6 | FORNECEDOR 1 | R\$ 200,00 | R\$ 293,33 | R\$ 179,26 | R\$ 114,08 | R\$ 472,59 | R\$ 190,00 | R\$ 1.140,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 500,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| 2.2 | Recuperação da estrutura em metal | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 200,00 | R\$ 316,67 | R\$ 104,08 | R\$ 212,58 | R\$ 420,75 | R\$ 375,00 | R\$ 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 350,00 | | | | | | |
| 2.3 | Substituição do conjunto de correias | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 200,00 | R\$ 235,00 | R\$ 150,58 | R\$ 84,42 | R\$ 385,58 | R\$ 152,50 | R\$ 610,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 105,00 | | | | | | |
| 2.4 | Troca da espuma do apoio braço – unidade | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 189,67 | R\$ 139,25 | R\$ 50,42 | R\$ 328,92 | R\$ 109,50 | R\$ 1.095,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 350,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 2.5 | Troca da espuma do assento | und | 14 | FORNECEDOR 1 | R\$ 240,00 | R\$ 300,00 | R\$ 177,76 | R\$ 122,24 | R\$ 477,76 | R\$ 200,00 | R\$ 2.800,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 500,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 2.6 | Troca da espuma do encosto | und | 14 | FORNECEDOR 1 | R\$ 240,00 | R\$ 266,67 | R\$ 122,20 | R\$ 144,46 | R\$ 388,87 | R\$ 200,00 | R\$ 2.800,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|-------------------------------------|-----|----|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 2.7 | Troca do apoio braço – unidade | und | 16 | FORNECEDOR 1 | R\$ 120,00 | R\$ 180,00 | R\$ 103,92 | R\$ 76,08 | R\$ 283,92 | R\$ 120,00 | R\$ 1.920,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 300,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 2.8 | Troca do pé em madeira – unidade | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 184,33 | R\$ 191,77 | -R\$ 7,44 | R\$ 376,10 | R\$ 76,50 | R\$ 1.530,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 2.9 | Troca do pé em metal – unidade | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 204,33 | R\$ 184,71 | R\$ 19,63 | R\$ 389,04 | R\$ 106,50 | R\$ 2.130,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| 2.10 | Troca geral da espuma | und | 6 | FORNECEDOR 1 | R\$ 770,00 | R\$ 533,33 | R\$ 263,12 | R\$ 270,21 | R\$ 796,46 | R\$ 675,00 | R\$ 4.050,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 580,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 250,00 | | | | | | |
| 2.11 | Troca geral da estrutura em madeira | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 440,00 | R\$ 326,67 | R\$ 162,89 | R\$ 163,78 | R\$ 489,56 | R\$ 420,00 | R\$ 1.680,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 140,00 | | | | | | |

| 2.12 | Troca geral da estrutura em metal | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 550,00 | R\$ 466,67 | R\$ 104,08 | R\$ 362,58 | R\$ 570,75 | R\$ 525,00 | R\$ 2.100,00 |
|--|--|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------------|----------------------|
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 500,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 350,00 | | | | | | |
| 2.13 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | und | 8 | FORNECEDOR 1 | R\$ 660,00 | R\$ 513,33 | R\$ 140,48 | R\$ 372,86 | R\$ 653,81 | R\$ 440,00 | R\$ 3.520,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 500,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 380,00 | | | | | | |
| 2.14 | Troca geral do revestimento em Tecido linho ou linhão | und | 8 | FORNECEDOR 1 | R\$ 660,00 | R\$ 670,00 | R\$ 175,21 | R\$ 494,79 | R\$ 845,21 | R\$ 580,00 | R\$ 4.640,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 500,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 850,00 | | | | | | |
| 2.15 | Troca geral do revestimento em Tecido chenille | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 770,00 | R\$ 676,67 | R\$ 153,08 | R\$ 523,59 | R\$ 829,75 | R\$ 765,00 | R\$ 3.060,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 500,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 760,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 2 | | | | | | | | | | R\$ 34.575,00 | |
| 3 Sofá de 03 (três) lugares - Reforma com fornecimento de peças | | | | | | | | | | | |
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 3.1 | Recuperação da estrutura em madeira | und | 15 | FORNECEDOR 1 | R\$ 250,00 | R\$ 343,33 | R\$ 225,02 | R\$ 118,31 | R\$ 568,35 | R\$ 215,00 | R\$ 3.225,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| 3.2 | Recuperação da estrutura em metal | und | 5 | FORNECEDOR 1 | R\$ 250,00 | R\$ 400,00 | R\$ 180,28 | R\$ 219,72 | R\$ 580,28 | R\$ 300,00 | R\$ 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 350,00 | | | | | | |
| 3.3 | Substituição do conjunto de correias | und | 5 | FORNECEDOR 1 | R\$ 260,00 | R\$ 321,67 | R\$ 253,20 | R\$ 68,47 | R\$ 574,86 | R\$ 182,50 | R\$ 912,50 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 105,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----|---|-----|----|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3.4 | Troca da espuma do apoio braço - unidade | und | 30 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 273,00 | R\$ 283,38 | -R\$ 10,38 | R\$ 556,38 | R\$ 109,50 | R\$ 3.285,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 3.5 | Troca da espuma do assento | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 320,00 | R\$ 360,00 | R\$ 222,71 | R\$ 137,29 | R\$ 582,71 | R\$ 240,00 | R\$ 4.800,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|---|-----|----|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 3.6 | Troca da espuma do encosto | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 320,00 | R\$ 360,00 | R\$ 222,71 | R\$ 137,29 | R\$ 582,71 | R\$ 240,00 | R\$ 4.800,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 3.7 | Troca do apoio braço – unidade | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 120,00 | R\$ 280,00 | R\$ 277,13 | R\$ 2,87 | R\$ 557,13 | R\$ 120,00 | R\$ 4.800,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 3.8 | Troca do pé em madeira – unidade | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 251,00 | R\$ 305,36 | -R\$ 54,36 | R\$ 556,36 | R\$ 76,50 | R\$ 3.060,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 3.9 | Troca do pé em metal – unidade | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 271,00 | R\$ 294,25 | -R\$ 23,25 | R\$ 565,25 | R\$ 106,50 | R\$ 4.260,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| 3.10 | Troca geral da espuma | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 990,00 | R\$ 613,33 | R\$ 370,18 | R\$ 243,15 | R\$ 983,51 | R\$ 425,00 | R\$ 1.700,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 250,00 | | | | | | |
| 3.11 | Troca geral da estrutura em madeira | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 600,00 | R\$ 446,67 | R\$ 265,58 | R\$ 181,09 | R\$ 712,25 | R\$ 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 140,00 | | | | | | |
| 3.12 | Troca geral da estrutura em metal | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 700,00 | R\$ 550,00 | R\$ 180,28 | R\$ 369,72 | R\$ 730,28 | R\$ 650,00 | R\$ 2.600,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 350,00 | | | | | | |
| 3.13 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corfino | und | 8 | FORNECEDOR 1 | R\$ 940,00 | R\$ 640,00 | R\$ 282,13 | R\$ 357,87 | R\$ 922,13 | R\$ 490,00 | R\$ 3.920,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 380,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|---|--------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|----------------------|--------------|
| 3.14 | Troca geral do revestimento em Tecido linho ou linhão | und | 6 | FORNECEDOR 1 | R\$ 940,00 | R\$ 796,67 | R\$ 176,16 | R\$ 620,50 | R\$ 972,83 | R\$ 895,00 | R\$ 5.370,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 850,00 | | | | | | |
| 3.15 | Troca geral do revestimento em Tecido chenille | und | 4 | FORNECEDOR 1 | R\$ 1.040,00 | R\$ 800,00 | R\$ 222,71 | R\$ 577,29 | R\$ 1.022,71 | R\$ 680,00 | R\$ 2.720,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 600,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 760,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 3 | | | | | | | | | | R\$ 49.352,50 | |

| 4 Cadeiras (Reparo com fornecimento de peças) | | | | | | | | | | | |
|---|----------------------------------|---------|--------|-------------------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|--------------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO | |
| 4.1 | Fixação de apoio braço – unidade | und | 16 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 111,00 | R\$ 68,29 | R\$ 42,71 | R\$ 179,29 | R\$ 150,00 | R\$ 2.400,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 140,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 4.2 | Fixação de assento | und | 16 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 164,33 | R\$ 145,04 | R\$ 19,29 | R\$ 309,37 | R\$ 86,50 | R\$ 1.384,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 140,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 320,00 | | | | | | |
| 4.3 | Fixação de encosto | und | 16 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 164,33 | R\$ 145,04 | R\$ 19,29 | R\$ 309,37 | R\$ 86,50 | R\$ 1.384,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 140,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 320,00 | | | | | | |
| 4.4 | Pintura geral da estrutura | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 66,00 | R\$ 145,33 | R\$ 82,13 | R\$ 63,20 | R\$ 227,46 | R\$ 103,00 | R\$ 1.030,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 140,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 230,00 | | | | | | |
| 4.5 | Recuperação da base fixa | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 104,33 | R\$ 30,92 | R\$ 73,41 | R\$ 135,26 | R\$ 86,50 | R\$ 865,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 140,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 85,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|--|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|--------------|
| 4.6 | Recuperação da base giratória com regulagem a gás | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 165,00 | R\$ 218,33 | R\$ 64,49 | R\$ 153,85 | R\$ 282,82 | R\$ 182,50 | R\$ 1.825,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 290,00 | | | | | | |
| 4.7 | Recuperação da base giratória com regulagem mecânica | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 193,33 | R\$ 60,28 | R\$ 133,06 | R\$ 253,61 | R\$ 225,00 | R\$ 2.250,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 250,00 | | | | | | |
| 4.8 | Solda da base fixa e giratória | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 101,00 | R\$ 43,97 | R\$ 57,03 | R\$ 144,97 | R\$ 76,50 | R\$ 765,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| 4.9 | Solda da haste do encosto | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 101,00 | R\$ 43,97 | R\$ 57,03 | R\$ 144,97 | R\$ 76,50 | R\$ 765,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| 4.10 | Troca do acabamento em PVC – bordas | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 44,00 | R\$ 108,00 | R\$ 58,92 | R\$ 49,08 | R\$ 166,92 | R\$ 140,00 | R\$ 2.800,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 4.11 | Troca da alavanca de regulagem do assento | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 136,00 | R\$ 41,57 | R\$ 94,43 | R\$ 177,57 | R\$ 160,00 | R\$ 3.200,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 4.12 | Troca da alavanca de regulagem do encosto | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 132,67 | R\$ 39,00 | R\$ 93,66 | R\$ 171,67 | R\$ 155,00 | R\$ 1.550,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|--|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|--------------|
| 4.13 | Troca da base fixa | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 176,33 | R\$ 93,33 | R\$ 83,00 | R\$ 269,66 | R\$ 124,50 | R\$ 1.245,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 280,00 | | | | | | |
| 4.14 | Troca da base giratória com regulagem a gás, com relax | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 260,00 | R\$ 233,33 | R\$ 73,71 | R\$ 159,62 | R\$ 307,04 | R\$ 275,00 | R\$ 2.750,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 290,00 | | | | | | |
| 4.15 | Troca da borracha antiderrapante – unidade | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 6,00 | R\$ 70,33 | R\$ 55,77 | R\$ 14,56 | R\$ 126,10 | R\$ 102,50 | R\$ 4.100,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 105,00 | | | | | | |
| 4.16 | Troca da bucha do eixo giratório | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 74,00 | R\$ 35,93 | R\$ 38,07 | R\$ 109,93 | R\$ 94,50 | R\$ 1.890,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 89,00 | | | | | | |
| 4.17 | Troca da contracapa de polipropileno injetado – encosto ou assento | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 183,33 | R\$ 47,26 | R\$ 136,08 | R\$ 230,59 | R\$ 210,00 | R\$ 2.100,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 220,00 | | | | | | |
| 4.18 | Troca da espuma do apoio braço – unidade | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 94,67 | R\$ 8,39 | R\$ 86,28 | R\$ 103,05 | R\$ 99,50 | R\$ 1.990,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 85,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|--|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|--------------|
| 4.19 | Troca da espuma do assento | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 116,67 | R\$ 15,28 | R\$ 101,39 | R\$ 131,94 | R\$ 125,00 | R\$ 2.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 4.20 | Troca da espuma do encosto | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 116,67 | R\$ 15,28 | R\$ 101,39 | R\$ 131,94 | R\$ 125,00 | R\$ 2.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 4.21 | Troca da estrutura do assento em madeira | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 55,00 | R\$ 85,00 | R\$ 32,79 | R\$ 52,21 | R\$ 117,79 | R\$ 67,50 | R\$ 1.350,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 4.22 | Troca da estrutura do encosto em madeira | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 55,00 | R\$ 85,00 | R\$ 32,79 | R\$ 52,21 | R\$ 117,79 | R\$ 67,50 | R\$ 1.350,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 4.23 | Troca da mola mestra | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 66,00 | R\$ 118,67 | R\$ 64,07 | R\$ 54,59 | R\$ 182,74 | R\$ 83,00 | R\$ 1.660,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 190,00 | | | | | | |
| 4.24 | Troca da sapata deslizadora e protetor | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 11,00 | R\$ 73,67 | R\$ 77,27 | -R\$ 3,60 | R\$ 150,93 | R\$ 30,50 | R\$ 610,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 50,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|---|-----|----|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 4.25 | Troca do apoio braço – par | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 240,00 | R\$ 253,33 | R\$ 61,10 | R\$ 192,23 | R\$ 314,43 | R\$ 220,00 | R\$ 2.200,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 320,00 | | | | | | |
| 4.26 | Troca do coxim – unidade | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 66,00 | R\$ 87,00 | R\$ 25,24 | R\$ 61,76 | R\$ 112,24 | R\$ 73,00 | R\$ 730,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 115,00 | | | | | | |
| 4.27 | Troca do pistão da base a gás | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 179,67 | R\$ 156,46 | R\$ 23,20 | R\$ 336,13 | R\$ 89,50 | R\$ 895,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 360,00 | | | | | | |
| 4.28 | Troca do pistão da base mecânica | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 66,00 | R\$ 145,33 | R\$ 125,48 | R\$ 19,85 | R\$ 270,81 | R\$ 73,00 | R\$ 730,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 290,00 | | | | | | |
| 4.29 | Troca do rodízio, devendo ser duplo de náilon – piso duro | und | 80 | FORNECEDOR 1 | R\$ 11,00 | R\$ 62,33 | R\$ 81,24 | R\$ 18,91 | R\$ 143,58 | R\$ 15,50 | R\$ 1.240,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 20,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 156,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|----------------------|--------------|
| 4.30 | Troca geral da espuma | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 175,00 | R\$ 245,00 | R\$ 63,84 | R\$ 181,16 | R\$ 308,84 | R\$ 280,00 | R\$ 5.600,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 300,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 260,00 | | | | | | |
| 4.31 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 55,00 | R\$ 138,33 | R\$ 74,89 | R\$ 63,44 | R\$ 213,22 | R\$ 180,00 | R\$ 3.600,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 4.32 | Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 55,00 | R\$ 158,33 | R\$ 90,05 | R\$ 68,29 | R\$ 248,38 | R\$ 210,00 | R\$ 4.200,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 220,00 | | | | | | |
| 4.33 | Troca geral do revestimento em tecido chenille | und | 6 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 152,67 | R\$ 57,98 | R\$ 94,69 | R\$ 210,64 | R\$ 185,00 | R\$ 1.110,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 170,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 4 | | | | | | | | | | R\$ 64.568,00 | |

| 5 Poltronas - Reparo com fornecimento de peças | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------------------|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 5.1 | Fixação de apoio braço – unidade | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 81,00 | R\$ 68,94 | R\$ 12,06 | R\$ 149,94 | R\$ 41,50 | R\$ 830,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 50,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 5.2 | Fixação de assento | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 134,33 | R\$ 161,02 | -R\$ 26,68 | R\$ 295,35 | R\$ 41,50 | R\$ 830,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 50,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 320,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|--|-----|----|--------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------------|
| 5.3 | Fixação de encosto | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 134,33 | R\$ 161,02 | -R\$ 26,68 | R\$ 295,35 | R\$ 41,50 | R\$ 830,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 50,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 320,00 | | | | | | |
| 5.4 | Pintura geral da estrutura | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 77,00 | R\$ 152,33 | R\$ 76,53 | R\$ 75,81 | R\$ 228,86 | R\$ 113,50 | R\$ 2.270,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 230,00 | | | | | | |
| 5.5 | Recuperação da base fixa | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 107,67 | R\$ 36,69 | R\$ 70,97 | R\$ 144,36 | R\$ 86,50 | R\$ 1.730,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 85,00 | | | | | | |
| 5.6 | Recuperação da base giratória com regulagem a gás | und | 16 | FORNECEDOR 1 | R\$ 165,00 | R\$ 235,00 | R\$ 63,84 | R\$ 171,16 | R\$ 298,84 | R\$ 270,00 | R\$ 4.320,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 250,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 290,00 | | | | | | |
| 5.7 | Recuperação da base giratória com regulagem mecânica | und | 16 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 176,67 | R\$ 64,29 | R\$ 112,38 | R\$ 240,96 | R\$ 140,00 | R\$ 2.240,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 250,00 | | | | | | |
| 5.8 | Solda da base fixa e giratória | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 71,00 | R\$ 14,93 | R\$ 56,07 | R\$ 85,93 | R\$ 62,50 | R\$ 625,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 60,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| 5.9 | Solda da haste do encosto | und | 16 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 74,33 | R\$ 12,10 | R\$ 62,24 | R\$ 86,43 | R\$ 67,50 | R\$ 1.080,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 70,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| 5.10 | Troca do acabamento em PVC – bordas | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 66,00 | R\$ 78,67 | R\$ 36,68 | R\$ 41,99 | R\$ 115,35 | R\$ 58,00 | R\$ 580,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 50,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|--|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|--------------|
| 5.11 | Troca da alavanca de regulagem do assento | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 99,33 | R\$ 55,87 | R\$ 43,46 | R\$ 155,20 | R\$ 69,00 | R\$ 690,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 50,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 5.12 | Troca da alavanca de regulagem do encosto | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 116,00 | R\$ 38,57 | R\$ 77,43 | R\$ 154,57 | R\$ 94,00 | R\$ 940,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 5.13 | Troca da base fixa | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 236,67 | R\$ 92,92 | R\$ 143,75 | R\$ 329,58 | R\$ 290,00 | R\$ 2.900,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 300,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 280,00 | | | | | | |
| 5.14 | Troca da base giratória com regulagem a gás, com relax | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 260,00 | R\$ 250,00 | R\$ 45,83 | R\$ 204,17 | R\$ 295,83 | R\$ 275,00 | R\$ 2.750,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 290,00 | | | | | | |
| 5.15 | Troca da borracha antiderrapante – unidade | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 6,00 | R\$ 47,00 | R\$ 51,64 | R\$ 4,64 | R\$ 98,64 | R\$ 18,00 | R\$ 720,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 30,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 105,00 | | | | | | |
| 5.16 | Troca da bucha do eixo giratório | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 67,33 | R\$ 30,07 | R\$ 37,26 | R\$ 97,41 | R\$ 84,50 | R\$ 1.690,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 89,00 | | | | | | |
| 5.17 | Troca da contracapa de polipropileno injetado – encosto ou assento | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 165,00 | R\$ 178,33 | R\$ 36,86 | R\$ 141,48 | R\$ 215,19 | R\$ 157,50 | R\$ 3.150,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 220,00 | | | | | | |
| 5.18 | Troca da espuma do apoio braço – unidade | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 94,67 | R\$ 8,39 | R\$ 86,28 | R\$ 103,05 | R\$ 99,50 | R\$ 1.990,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 85,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------|--|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|--------------|
| 5.19 | Troca da espuma do assento | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 150,00 | R\$ 116,67 | R\$ 35,12 | R\$ 81,55 | R\$ 151,79 | R\$ 135,00 | R\$ 2.700,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 5.20 | Troca da espuma do encosto | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 150,00 | R\$ 116,67 | R\$ 35,12 | R\$ 81,55 | R\$ 151,79 | R\$ 135,00 | R\$ 2.700,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 5.21 | Troca da estrutura do assento em madeira | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 55,00 | R\$ 85,00 | R\$ 32,79 | R\$ 52,21 | R\$ 117,79 | R\$ 67,50 | R\$ 675,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 5.22 | Troca da estrutura do encosto em madeira | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 55,00 | R\$ 85,00 | R\$ 32,79 | R\$ 52,21 | R\$ 117,79 | R\$ 67,50 | R\$ 675,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 5.23 | Troca da mola mestra | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 66,00 | R\$ 118,67 | R\$ 64,07 | R\$ 54,59 | R\$ 182,74 | R\$ 83,00 | R\$ 830,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 190,00 | | | | | | |
| 5.24 | Troca da sapata deslizadora e protetor | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 11,00 | R\$ 73,67 | R\$ 77,27 | R\$ 3,60 | R\$ 150,93 | R\$ 30,50 | R\$ 1.220,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 50,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 5.25 | Troca do apoio braço – par | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 240,00 | R\$ 253,33 | R\$ 61,10 | R\$ 192,23 | R\$ 314,43 | R\$ 220,00 | R\$ 4.400,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 320,00 | | | | | | |
| 5.26 | Troca do coxim – unidade | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 66,00 | R\$ 87,00 | R\$ 25,24 | R\$ 61,76 | R\$ 112,24 | R\$ 73,00 | R\$ 1.460,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 115,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|--|-----|----|--------------|-----|--------|-----|--------|-----|--------|------|--------|-----|--------|-----|--------|------------|------------------|
| 5.27 | Troca do pistão da base a gás | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 99,00 | R\$ | 179,67 | R\$ | 156,46 | R\$ | 23,20 | R\$ | 336,13 | R\$ | 89,50 | R\$ | 1.790,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 80,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 360,00 | | | | | | | | | | | | |
| 5.28 | Troca do pistão da base mecânica | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 66,00 | R\$ | 145,33 | R\$ | 125,48 | R\$ | 19,85 | R\$ | 270,81 | R\$ | 73,00 | R\$ | 1.460,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 80,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 290,00 | | | | | | | | | | | | |
| 5.29 | Troca do rodízio, devendo ser duplo de náilon – piso duro | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 11,00 | R\$ | 62,33 | R\$ | 81,24 | -R\$ | 18,91 | R\$ | 143,58 | R\$ | 15,50 | R\$ | 620,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 20,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 156,00 | | | | | | | | | | | | |
| 5.30 | Troca geral da espuma | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 210,00 | R\$ | 256,67 | R\$ | 45,09 | R\$ | 211,57 | R\$ | 301,76 | R\$ | 280,00 | R\$ | 5.600,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 300,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 260,00 | | | | | | | | | | | | |
| 5.31 | Troca geral do revestimento para couro sintético, courvim, courvim facto ou corino | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 88,00 | R\$ | 149,33 | R\$ | 56,76 | R\$ | 92,58 | R\$ | 206,09 | R\$ | 180,00 | R\$ | 3.600,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 200,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 160,00 | | | | | | | | | | | | |
| 5.32 | Troca geral do revestimento em tecido linho ou linhão | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 88,00 | R\$ | 169,33 | R\$ | 71,14 | R\$ | 98,19 | R\$ | 240,48 | R\$ | 210,00 | R\$ | 4.200,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 200,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 220,00 | | | | | | | | | | | | |
| 5.33 | Troca geral do revestimento em tecido chenille | und | 6 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 130,00 | R\$ | 166,67 | R\$ | 35,12 | R\$ | 131,55 | R\$ | 201,79 | R\$ | 185,00 | R\$ | 1.110,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 200,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 170,00 | | | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 5 | | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ | 63.205,00 |

| 6 Restauração Mobiliários diversos Armários, mesas, gaveteiros e etc. | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|------------|-----------------|-----|----------|-----|--------|-----|----------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | | |
| 6.1 | Restauração de móveis de madeira (Cerejeira, mogno). Lixar a madeira com lixa nº 00 ou 000, esfregando na mesma direção da madeira. Elimine com uma escova o pó produzido ao lixar. | und | 3 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 990,00 | R\$ | 1.460,00 | R\$ | 902,05 | R\$ | 557,95 | R\$ | 2.362,05 | R\$ | 940,00 | R\$ | 2.820,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 2.500,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 890,00 | | | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 6 | | | | | | | | | | | R\$ | 2.820,00 | | | | | | |

| 7 Gaveteiro volante (MDF/MDP). Reforma com fornecimento de peças. | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 7.1 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 110,00 | R\$ 125,00 | R\$ 49,24 | R\$ 75,76 | R\$ 174,24 | R\$ 97,50 | R\$ 1.950,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 85,00 | | | | | | |
| 7.2 | Troca da base (18mm) , com fita de borda de 2,0 mm | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 114,33 | R\$ 57,24 | R\$ 57,09 | R\$ 171,57 | R\$ 81,50 | R\$ 815,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 75,00 | | | | | | |
| 7.3 | Troca da lateral (18mm) , com fita de borda de 2,0 mm | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 146,00 | R\$ 56,11 | R\$ 89,89 | R\$ 202,11 | R\$ 175,00 | R\$ 3.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 7.4 | Troca da frente (18mm) ,com fita de borda de 2,0 mm | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 44,00 | R\$ 114,67 | R\$ 61,20 | R\$ 53,47 | R\$ 175,87 | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 7.5 | Troca da frente com gaveta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 55,00 | R\$ 118,33 | R\$ 54,85 | R\$ 63,49 | R\$ 173,18 | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 7.6 | Troca do fundo (18mm) com fita de borda de 2,00 mm | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 44,00 | R\$ 114,67 | R\$ 68,16 | R\$ 46,51 | R\$ 182,82 | R\$ 150,00 | R\$ 3.000,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 7.7 | Troca do trilho da gaveta (unidade) | und | 30 | FORNECEDOR 1 | R\$ 33,00 | R\$ 59,33 | R\$ 24,01 | R\$ 35,33 | R\$ 83,34 | R\$ 72,50 | R\$ 2.175,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| 7.8 | Troca do trilho para pasta suspensa | und | 30 | FORNECEDOR 1 | R\$ 50,00 | R\$ 83,33 | R\$ 35,12 | R\$ 48,21 | R\$ 118,45 | R\$ 65,00 | R\$ 1.950,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|-------------------------------|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|----------------------|--------------|
| 7.9 | Troca do puxador (unidade) | und | 70 | FORNECEDOR 1 | R\$ 28,00 | R\$ 31,00 | R\$ 12,77 | R\$ 18,23 | R\$ 43,77 | R\$ 24,00 | R\$ 1.680,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 20,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 45,00 | | | | | | |
| 7.10 | Troca da base metálica | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 146,67 | R\$ 15,28 | R\$ 131,39 | R\$ 161,94 | R\$ 155,00 | R\$ 3.100,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 160,00 | | | | | | |
| 7.11 | Troca dos rodízios (silicone) | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 22,00 | R\$ 37,67 | R\$ 17,16 | R\$ 20,51 | R\$ 54,82 | R\$ 28,50 | R\$ 1.140,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 35,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 56,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 7 | | | | | | | | | | R\$ 23.810,00 | |

| 8 Armários Alto 1600 (MDF/MDP). Reforma com fornecimento de peças. | | | | | | | | | | | |
|--|---|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 8.1 | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo contorno. | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 300,00 | R\$ 206,67 | R\$ 90,18 | R\$ 116,48 | R\$ 296,85 | R\$ 160,00 | R\$ 1.600,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 8.2 | Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno. | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 110,00 | R\$ 128,33 | R\$ 64,49 | R\$ 63,85 | R\$ 192,82 | R\$ 92,50 | R\$ 925,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 75,00 | | | | | | |
| 8.3 | Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 172,67 | R\$ 97,99 | R\$ 74,68 | R\$ 270,65 | R\$ 119,00 | R\$ 1.190,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 280,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 8.4 | Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 110,00 | R\$ 113,33 | R\$ 35,12 | R\$ 78,21 | R\$ 148,45 | R\$ 95,00 | R\$ 3.800,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 80,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 8.5 | Troca porta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 196,67 | R\$ 65,06 | R\$ 131,60 | R\$ 261,73 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 260,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|----------------------|--------------|
| 8.6 | Troca fundo (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 165,00 | R\$ 161,67 | R\$ 40,10 | R\$ 121,56 | R\$ 201,77 | R\$ 182,50 | R\$ 1.825,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 8.7 | Troca de dobradiças com abertura de 270°. | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 17,00 | R\$ 45,00 | R\$ 30,81 | R\$ 14,19 | R\$ 75,81 | R\$ 28,50 | R\$ 1.140,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 40,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 78,00 | | | | | | |
| 8.8 | Troca dos pés (sapatas niveladoras) | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 9,00 | R\$ 31,33 | R\$ 29,67 | R\$ 1,66 | R\$ 61,00 | R\$ 14,50 | R\$ 580,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 20,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 8 | | | | | | | | | | R\$ 15.660,00 | |

| 9 Armários Médio 1200 (MDF/MDP). Reforma com fornecimento de peças | | | | | | | | | | | |
|--|---|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 9.1 | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo contorno. | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 220,00 | R\$ 180,00 | R\$ 52,92 | R\$ 127,08 | R\$ 232,92 | R\$ 210,00 | R\$ 2.100,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 9.2 | Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno. | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 121,00 | R\$ 68,72 | R\$ 52,28 | R\$ 189,72 | R\$ 81,50 | R\$ 815,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 75,00 | | | | | | |
| 9.3 | Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 146,00 | R\$ 56,11 | R\$ 89,89 | R\$ 202,11 | R\$ 175,00 | R\$ 1.750,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 9.4 | Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 149,67 | R\$ 50,50 | R\$ 99,17 | R\$ 200,17 | R\$ 175,00 | R\$ 7.000,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 9.5 | Troca porta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 196,67 | R\$ 65,06 | R\$ 131,60 | R\$ 261,73 | R\$ 230,00 | R\$ 4.600,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 260,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------------|---|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|------------|----------------------|
| 9.6 | Troca fundo (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 150,00 | R\$ 43,59 | R\$ 106,41 | R\$ 193,59 | R\$ 125,00 | R\$ 2.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 9.7 | Troca de dobradiças com abertura de 270°. | und | 50 | FORNECEDOR 1 | R\$ 17,00 | R\$ 45,00 | R\$ 30,81 | R\$ 14,19 | R\$ 75,81 | R\$ 28,50 | R\$ 1.425,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 40,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 78,00 | | | | | | |
| 9.8 | Troca dos pés (sapatias niveladoras) | und | 50 | FORNECEDOR 1 | R\$ 9,00 | R\$ 31,33 | R\$ 29,67 | R\$ 1,66 | R\$ 61,00 | R\$ 14,50 | R\$ 725,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 20,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 9 | | | | | | | | | | | R\$ 20.915,00 |

| 10 Armários Baixo 750 (MDF/MDP). Reforma com fornecimento de peças. | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 10.1 | Troca tampo superior (25mm) com fita de borda de 3,0 mm em todo contorno. | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 165,00 | R\$ 161,67 | R\$ 40,10 | R\$ 121,56 | R\$ 201,77 | R\$ 182,50 | R\$ 1.825,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 10.2 | Troca da base (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno. | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 121,00 | R\$ 68,72 | R\$ 52,28 | R\$ 189,72 | R\$ 81,50 | R\$ 815,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 75,00 | | | | | | |
| 10.3 | Troca da lateral (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 88,00 | R\$ 146,00 | R\$ 56,11 | R\$ 89,89 | R\$ 202,11 | R\$ 175,00 | R\$ 1.750,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 10.4 | Troca de prateleiras (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 40 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 149,67 | R\$ 50,50 | R\$ 99,17 | R\$ 200,17 | R\$ 175,00 | R\$ 7.000,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 10.5 | Troca porta (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 196,67 | R\$ 65,06 | R\$ 131,60 | R\$ 261,73 | R\$ 230,00 | R\$ 2.300,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 260,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|----------------------|--------------|
| 10.6 | Troca fundo (18mm) com fita de borda de 2,0 mm em todo contorno | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 150,00 | R\$ 43,59 | R\$ 106,41 | R\$ 193,59 | R\$ 125,00 | R\$ 1.250,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 10.7 | Troca de dobradiças com abertura de 270°. | und | 50 | FORNECEDOR 1 | R\$ 17,00 | R\$ 45,00 | R\$ 30,81 | R\$ 14,19 | R\$ 75,81 | R\$ 28,50 | R\$ 1.425,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 40,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 78,00 | | | | | | |
| 10.8 | Troca dos pés (sapatas niveladoras) | und | 50 | FORNECEDOR 1 | R\$ 9,00 | R\$ 31,33 | R\$ 29,67 | R\$ 1,66 | R\$ 61,00 | R\$ 14,50 | R\$ 725,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 20,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 10 | | | | | | | | | | R\$ 17.090,00 | |

| 11 Mesa formato "L" em MDF/MDP, medindo 130 x 130 | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 11.1 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 430,00 | R\$ 316,67 | R\$ 170,98 | R\$ 145,69 | R\$ 487,64 | R\$ 415,00 | R\$ 8.300,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 400,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 11.2 | Troca da lateral (18mm) | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 126,67 | R\$ 25,17 | R\$ 101,50 | R\$ 151,83 | R\$ 140,00 | R\$ 2.800,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 11.3 | Troca da frente (18mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 116,33 | R\$ 29,16 | R\$ 87,17 | R\$ 145,49 | R\$ 99,50 | R\$ 995,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 11.4 | Troca do painel frontal (28mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 200,00 | R\$ 176,67 | R\$ 25,17 | R\$ 151,50 | R\$ 201,83 | R\$ 190,00 | R\$ 1.900,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 180,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---------------------|-----|----|--------------|-----|--------|-----|--------|-----|-------|-----|-------|-----|--------|-----|------------|------------------|----------|
| 11.5 | Troca do pé lateral | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 130,00 | R\$ | 131,67 | R\$ | 67,52 | R\$ | 64,15 | R\$ | 199,18 | R\$ | 97,50 | R\$ | 1.950,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 200,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 65,00 | | | | | | | | | | | | |
| 11.6 | Troca do pé central | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 99,00 | R\$ | 74,67 | R\$ | 21,22 | R\$ | 53,45 | R\$ | 95,89 | R\$ | 62,50 | R\$ | 1.250,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 60,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 65,00 | | | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 11 | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ | 17.195,00 | |

| 12 Mesa formato "L" em MDF/MDP, medindo 140 x 160 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------------------|-----|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|--------|-----|--------|-----|------------|------------------|-----------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | |
| 12.1 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 540,00 | R\$ | 386,67 | R\$ | 231,80 | R\$ | 154,86 | R\$ | 618,47 | R\$ | 520,00 | R\$ | 10.400,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 500,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 120,00 | | | | | | | | | | | | |
| 12.2 | Troca da lateral (18mm) | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 200,00 | R\$ | 166,67 | R\$ | 28,87 | R\$ | 137,80 | R\$ | 195,53 | R\$ | 150,00 | R\$ | 3.000,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| 12.3 | Troca da frente (18mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 200,00 | R\$ | 166,67 | R\$ | 28,87 | R\$ | 137,80 | R\$ | 195,53 | R\$ | 150,00 | R\$ | 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| 12.4 | Troca do painel frontal (28mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 320,00 | R\$ | 206,67 | R\$ | 98,15 | R\$ | 108,52 | R\$ | 304,82 | R\$ | 150,00 | R\$ | 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| 12.5 | Troca do pé lateral | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 130,00 | R\$ | 131,67 | R\$ | 67,52 | R\$ | 64,15 | R\$ | 199,18 | R\$ | 97,50 | R\$ | 1.950,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 200,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 65,00 | | | | | | | | | | | | |
| 12.6 | Troca do pé central | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 99,00 | R\$ | 78,00 | R\$ | 18,36 | R\$ | 59,64 | R\$ | 96,36 | R\$ | 67,50 | R\$ | 1.350,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 70,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 65,00 | | | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 12 | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ | 19.700,00 | |

| 13 Mesa reta em MDF/MDP, medindo 80 cm | | | | | | | | | | | |
|--|---|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 13.1 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 165,00 | R\$ 161,67 | R\$ 40,10 | R\$ 121,56 | R\$ 201,77 | R\$ 182,50 | R\$ 3.650,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |
| 13.2 | Troca da lateral (18mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 143,33 | R\$ 11,55 | R\$ 131,79 | R\$ 154,88 | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 13.3 | Troca da frente (18mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 110,00 | R\$ 136,67 | R\$ 23,09 | R\$ 113,57 | R\$ 159,76 | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 13.4 | Troca do painel frontal (28mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 200,00 | R\$ 166,67 | R\$ 28,87 | R\$ 137,80 | R\$ 195,53 | R\$ 150,00 | R\$ 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 13.5 | Troca do pé lateral | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 131,67 | R\$ 67,52 | R\$ 64,15 | R\$ 199,18 | R\$ 97,50 | R\$ 1.950,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| 13.6 | Troca do pé central | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 99,00 | R\$ 78,00 | R\$ 18,36 | R\$ 59,64 | R\$ 96,36 | R\$ 310,00 | R\$ 6.200,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 70,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 13 | | | | | | | | | | | R\$ 16.300,00 |

| 14 Mesa reta em MDF/MDP, medindo 130 cm | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------------------|------------|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 14.1 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 200,00 | R\$ 206,67 | R\$ 90,18 | R\$ 116,48 | R\$ 296,85 | R\$ 160,00 | R\$ 3.200,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 300,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 120,00 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-----|----|--------------|-----|--------|-----|--------|-----|-------|-----|--------|-----|--------|-----|------------|------------------|----------|
| 14.2 | Troca da lateral (18mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 130,00 | R\$ | 126,67 | R\$ | 25,17 | R\$ | 101,50 | R\$ | 151,83 | R\$ | 140,00 | R\$ | 1.400,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 100,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| 14.3 | Troca da frente (18mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 110,00 | R\$ | 120,00 | R\$ | 26,46 | R\$ | 93,54 | R\$ | 146,46 | R\$ | 105,00 | R\$ | 1.050,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 100,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| 14.4 | Troca do painel frontal (28mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 200,00 | R\$ | 150,00 | R\$ | 50,00 | R\$ | 100,00 | R\$ | 200,00 | R\$ | 150,00 | R\$ | 1.500,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 100,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| 14.5 | Troca do pé lateral | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 130,00 | R\$ | 131,67 | R\$ | 67,52 | R\$ | 64,15 | R\$ | 199,18 | R\$ | 97,50 | R\$ | 1.950,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 200,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 65,00 | | | | | | | | | | | | |
| 14.6 | Troca do pé central | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 99,00 | R\$ | 104,67 | R\$ | 42,78 | R\$ | 61,88 | R\$ | 147,45 | R\$ | 82,00 | R\$ | 1.640,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 65,00 | | | | | | | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 14 | | | | | | | | | | | | | | | | R\$ | 10.740,00 | |

| 15 Mesa reta em MDF/MDP, medindo 160 cm | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|--------|-------------------------|-----|-------------|---------------|-----------------|-----------------|----------------|----------------------|--------|-----|--------|-----|--------|-----|----------|
| ITEM | MATERIAL | UNIDADE | QUANT. | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | | MÉDIA BRUTA | DESVIO PADRÃO | LIMITE INFERIOR | LIMITE SUPERIOR | MÉDIA AJUSTADA | VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | | | |
| 15.1 | Troca do tampo superior (25mm) com fita de borda em PVC de 2,0 mm | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 240,00 | R\$ | 220,00 | R\$ | 91,65 | R\$ | 128,35 | R\$ | 311,65 | R\$ | 270,00 | R\$ | 5.400,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 300,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 120,00 | | | | | | | | | | | | |
| 15.2 | Troca da lateral (18mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ | 140,00 | R\$ | 130,00 | R\$ | 26,46 | R\$ | 103,54 | R\$ | 156,46 | R\$ | 145,00 | R\$ | 1.450,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ | 100,00 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ | 150,00 | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|--------------------------------|-----|----|--------------|------------|------------|-----------|------------|------------|-----------------------|--------------|
| 15.3 | Troca da frente (18mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 126,67 | R\$ 25,17 | R\$ 101,50 | R\$ 151,83 | R\$ 140,00 | R\$ 1.400,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 15.4 | Troca do painel frontal (28mm) | und | 10 | FORNECEDOR 1 | R\$ 165,00 | R\$ 138,33 | R\$ 34,03 | R\$ 104,30 | R\$ 172,37 | R\$ 157,50 | R\$ 1.575,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 100,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| 15.5 | Troca do pé lateral | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 130,00 | R\$ 112,00 | R\$ 98,24 | R\$ 13,76 | R\$ 210,24 | R\$ 165,00 | R\$ 3.300,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 200,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 6,00 | | | | | | |
| 15.6 | Troca do pé central | und | 20 | FORNECEDOR 1 | R\$ 100,00 | R\$ 105,00 | R\$ 42,72 | R\$ 62,28 | R\$ 147,72 | R\$ 82,50 | R\$ 1.650,00 |
| | | | | FORNECEDOR 2 | R\$ 150,00 | | | | | | |
| | | | | FORNECEDOR 3 | R\$ 65,00 | | | | | | |
| VALOR TOTAL GRUPO 15 | | | | | | | | | | R\$ 14.775,00 | |
| VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO | | | | | | | | | | R\$ 403.290,50 | |

| | |
|--------------|------------------|
| FORNECEDOR 1 | HORIZONTE MÓVEIS |
| FORNECEDOR 2 | REFRIMOV |
| FORNECEDOR 3 | MJF MARTINS |

OBS.: OS VALORES FORAM PROVENIENTES DE PESQUISA DE MERCADO.

Informamos que estamos há mais de 60 dias solicitando e reiterando propostas conforme nos autos, conforme exposto segue o apêndice para devidas providências.

Manaus, 19 de novembro de 2020.

Cotado por
Lucas Nascimento Mendes

Joscelin James Guedelha da Silva
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística